

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação e contratos, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga/BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o Edital nº ____/2018 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

Constituem anexos do Edital:

Anexo I- Especificações do Objeto Licitado

Anexo I-A- Termo de Referência;

Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA

Anexo III - Modelo de proposta de preços;

Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.

Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.

Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte

Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;

Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;

Anexo XI – Minuta do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços

ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

Importante: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 77/2018 - “ELETRÔNICO” “REGISTRO DE PREÇOS” “Menor Preço ITEM”

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através dos Pregoeiros, **Devenilson da Silva**, Beatriz Elisa Behnen, ambos nomeados pela portaria 126/2018, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

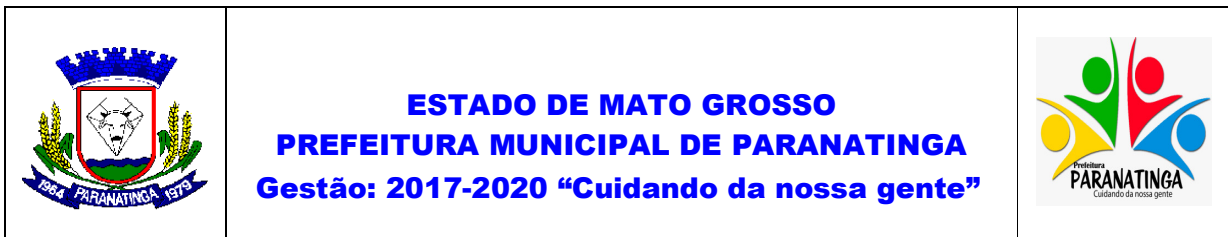
Abertura da Sessão: Dia 22/10/2018 Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 08 de Outubro de 2018.

Devenilson Silva
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

1 – INTRODUÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNJP nº 15.023.971/0001-24 mediante a utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, através dos Pregoeiros *Devenilson da Silva*, *Beatriz Elisa Behnen*, designado pela Portaria n.º 126/2018 de 20 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. 1005/2014, no acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº. 125, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e Decreto Municipal 1452/2018, realizará **PREGÃO Nº 77/2018** na modalidade **ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO “MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no anexo I e Termo de Referência que são partes integrantes neste Edital.

Data de abertura (publicação)	Dia: 08/10/2018 às 16:30 hs
Início do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: 10/10/2018 às 09:00 hs
Fim do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: 19/10/2018 às 16:00 hs
Abertura da Proposta:	Dia: 19/10/2018 às 16:10 hs
Início da Disputa:	Dia: 22/10/2018 às 09:00 hs

Endereço:
Pço Municipal - Avenida Brasil nº 1.900 – Centro – CEP. 78.870-000 – Paranatinga – MT

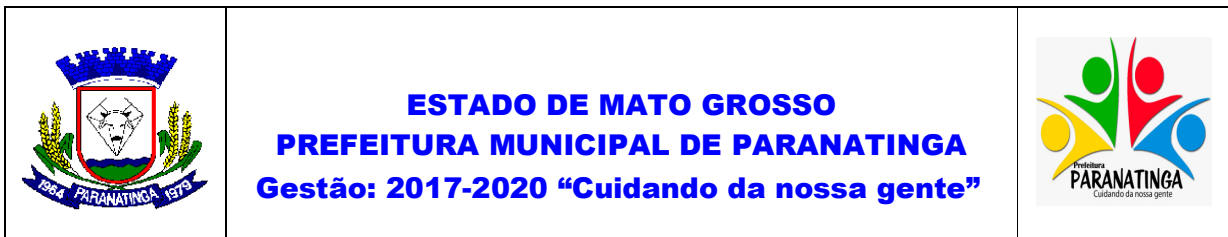
Site Oficial: <http://www.paranatinga.mt.gov.br> Informações: Telefone e Fax: (66) 3573-1756 Atendimento ao Público: De Segunda a Sexta - Das 07:00 as 11:00 (Horário de Mato Grosso)

E-mail: edital.ptga@hotmail.com

Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga no horário de atendimento ao Público das 07:00 as 11:00 ou no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e www.paranatinga.mt.org.br.

OBS.: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário de Brasília - DF.

“Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a sessão Pública se prorrogará no próximo dia útil a data de abertura, sempre obedecendo aos horários estipulados no Edital”.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2018

2 – OBJETIVO

2.1 - Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

2.2 - Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Parágrafo único – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
 - c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - d) Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
 - e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - f) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8.666/93;
- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de



5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1o É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3 - Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Em até 3 dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente através do e-mail edital.ptga@hotmail.com.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando



consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3 - Cabe o pregoeiro, auxiliada pelo setor jurídico responsável, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo pregoeiro para a realização do certame.

4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Paranatinga (17h00min horário de Mato Grosso).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600 (Suporte Técnico)** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O Credenciamento junto a **Prefeitura e Provedor do Sistema** implica para o licitante:

a) Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica – conforme Art. 03 - § 6º do Decreto Federal nº 5450/2005;

b) Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a **procuração** e a **cédula de identidade** do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da **cópia de cédula de identidade** ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), cadastro de Pessoa Física e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente**, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação RG (não será aceita Carteira de Motorista ou outros similares) e Cadastro de Pessoa Física em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do **contrato social** (somente a 1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e **documentos de identidade RG e CPF dos sócios, e do procurador**;

5.3.4. **Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Alvará de funcionamento, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: telefone: **041-3042-9909** ou (41) 3097 - 4600 (**Suporte Técnico**).



5.5 - Nos casos de **Microempresas e EPP's** que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O credenciamento devera ser realizado junto a plataforma eletrônica da BLL e enviado por email à Prefeitura de Paranatinga no endereço de email : edital.ptga@hotmail.com, em PDF com visualização padrão no Windows.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 1005/2014.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do **ICMS de Mato Grosso**, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (Condições do Proponente) e caso necessário em (Informações Adicionais), o seguinte:

A) **ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I e Termo de Referência;

B) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 90 dias;

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2.

6.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, custos e encargos para entrega dos produtos.

6.2.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.4. A proposta deverá conter a forma de entrega no Município de Paranatinga.

6.3 - As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa **identificar** a **empresa licitante** importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo o pregoeiro.

6.7 - O pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá **suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade**, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.



6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Obs: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1 - Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.

7.4 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

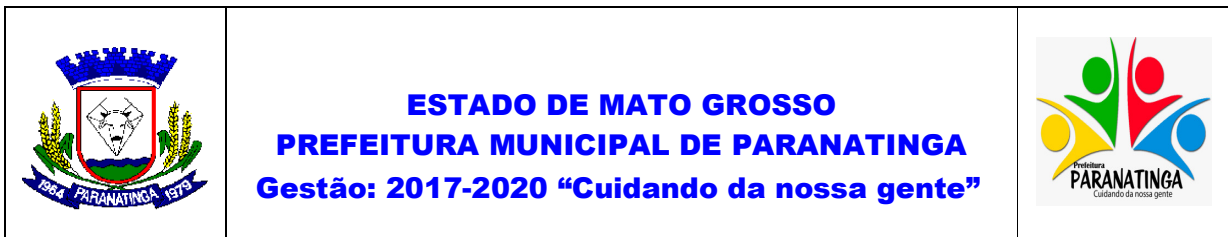
7.5 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 - A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 - Durante o **tempo randômico** o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

7.9 - Ao término do tempo randômico, o **sistema anunciará a licitante vencedora com o menor preço.**



7.10 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e EPP's**, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 - Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

- 7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

- 7.12.1. Após a etapa de lances, o pregoeiro **ainda poderá negociar com a vencedora**, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 - No caso de **desconexão do pregoeiro, durante a etapa de lances**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 7.13.1. Quando a **desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 - Após a **notificação do o Pregoeiro exclusivamente via chat**, o arrematante terá o prazo de até 3 horas para enviar, **DIGITALIZADOS INDIVIDUALMENTE A PROPOSTA REALINHADA e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pelo e-mail: licitacoesptga@bol.com.br ou edital.ptga@hotmail.com

OBS. AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VIGENTES NA HORA DO CERTAME E NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO.

7.14.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter os referidos documentos e sua proposta realinhada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1. No caso de envio por *EMAIL*, o arrematante terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar no setor de licitação seus originais ou cópias autenticadas (o comprovante do envio por SEDEX



deverá ser remetido por email no ato da postagem). O não recebimento neste prazo SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO e assim sucessivamente.

7.14.2. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar DIGITALIZADOS EM SEPARADO, IDENTIFICADOS E EM ORDEM como solicitado todos os Documentos de HABILITAÇÃO no prazo de 3 dias úteis: Conforme item 7.14.1.1.

7.14.2.1 - Feito a avaliação dos produto e sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos e preços concedidos para o 1 colocado.

7.15 - Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema.

7.16 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado e em concordância com o de referência, o objeto será adjudicado pelo o Pregoeiro para o arrematante.

7.17 - Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não** sendo permitido contato **TELEFONICO** com o Pregoeiro ou membros da Equipe durante o certame.

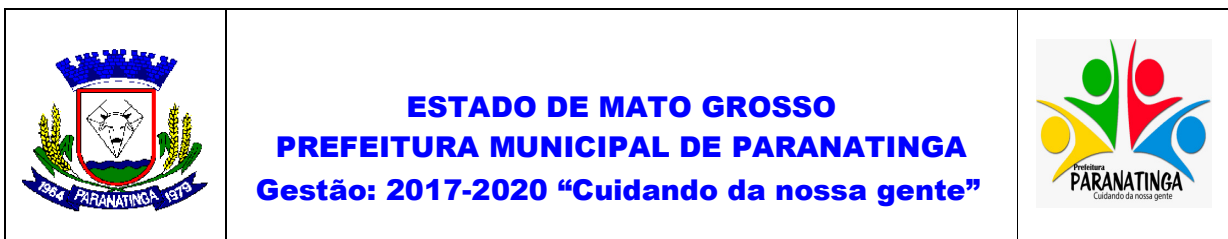
7.19 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo **ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão**.

7.20 - A **Autoridade Competente** é a responsável pela **homologação do certame**.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, (modelos em anexo) desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

- 8.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**
 - a) Cédula de Identidade e CPF de todos sócios da empresa;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.

• **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29)**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;**

c) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;**

d) **Certidão de Tributos e Contribuições Estaduais emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;**

e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;**

f) **Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI;**

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

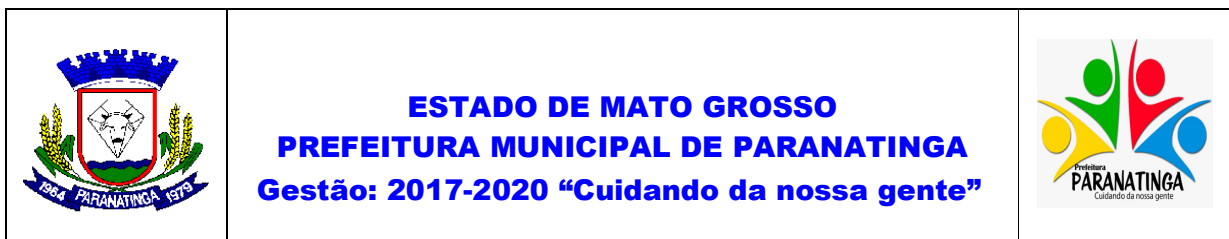
h) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços, FGTS pelo CNPJ ou pelo CEI.**

• **8.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

a) **Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);



a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

- **8.1.4 – Outros Documentos**

- a) **Alvará de Licença para Funcionamento exercício 2018**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;

- b) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII;

- c) Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo VIII do Edital.

- b) Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IX, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

- d) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo X).

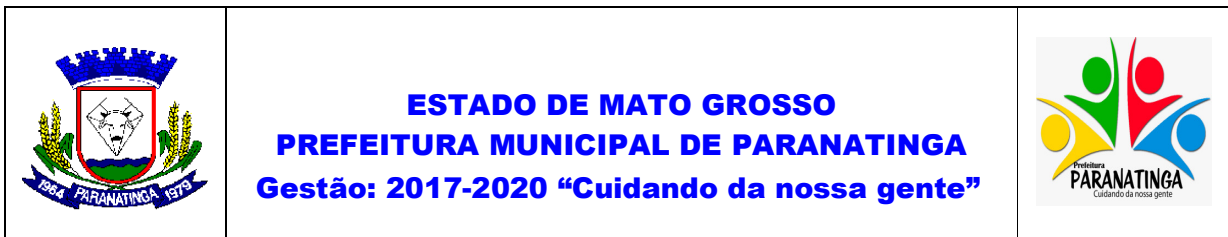
- **8.1.5 – Qualificação Técnica (Art.30)**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, reconhecido pela entidade profissional competente;

- a-1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

- a-2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

- b) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de auxílio ao Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.



- **8.2** - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do **CNPJ** e com o **endereço respectivo**, salientando que:
 - a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
 - b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
 - d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 5450/2005.

9.2 - Caso o pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 - Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **5 cinco minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A **falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado pessoalmente no setor de licitações e contratos da Prefeitura ou através do e-mail edital.ptga@hotmail.com

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contra razões, o pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário via email/telefone/AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preço e ou a retirada da Nota de Empenho, que devera ocorrer **PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR** devidamente identificado com procuração registrada, apresentando-se no setor de licitações e contatos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

11.2 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Comissão, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo a esta administração.

11.2.1. Nesse caso o pregoeiro, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

11.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.2.3. Emitir a Ordem de Fornecimento à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da entrega;

11.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.2.5. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

11.2.6. O Município de Paranatinga se reserva o direito (se conveniente) de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para Avaliação (CEA) da qualidade do objeto.

12 – DO CONTRATO E MULTAS

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços (**pessoalmente ou por procuração**) na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

12.2 - O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses;

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato ou ARP injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 – Na Ata ou contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

12.5 - A minuta da Ata de Registro de Preço, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital;

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de execução do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.706/93;

12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.8. b;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

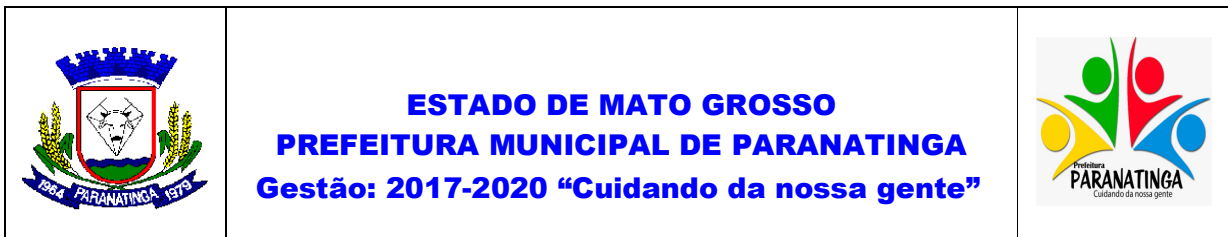
12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A Ata de Registro de Preço não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta do Licitante Vencedor;



12.14 – A entrega do produto será efetuada pelo Licitante Vencedor, nas dependências da Secretaria Solicitante;

12.15 - A disponibilidade da Aquisição deverá ser feita logo após a assinatura da competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis logo após a contratada receber a ordem de entrega/serviço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

20.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício. Os recursos para aquisição serão próprios, estadual e federal:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(19)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(32)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

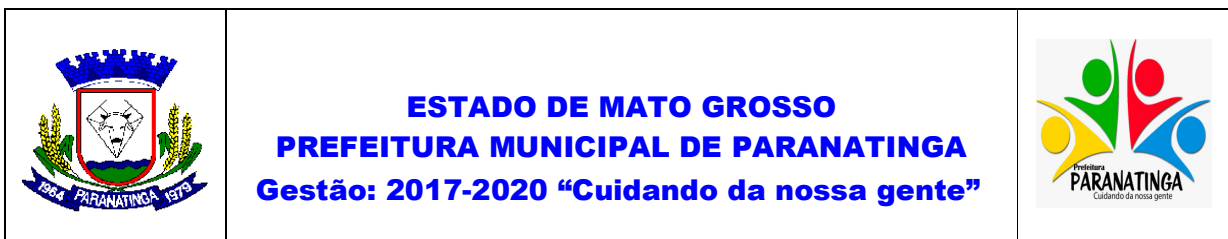
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(100)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(184)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(191)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

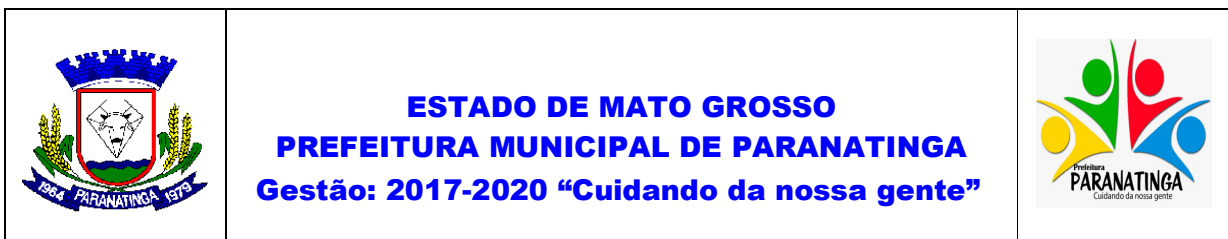
2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2072 – Implantação e Manutenção da Farmácia Hospitalar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 90.000,00Dot.(367)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

1064 – Projetos Especiais de Vigilância em Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(404)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(430)



Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot. (687)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(742)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2022 – Manutenção das Atividades da Sec. De Transportes

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(791)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



15.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues na prefeitura Municipal, e deverá **Obrigatoriamente cumprir o prazo máximo de 05 dias uteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.1.2 Local de Entrega: O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

15.1.3 Esteja compatível com esta Licitação;

15.1.4 Não apresente avaria ou adulteração;

15.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias uteis logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

15.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

15.4. Caberá à Licitante Vencedora:

15.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

15.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

15.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 15.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



16.1.1. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

16.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

16.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

16.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**);

16.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

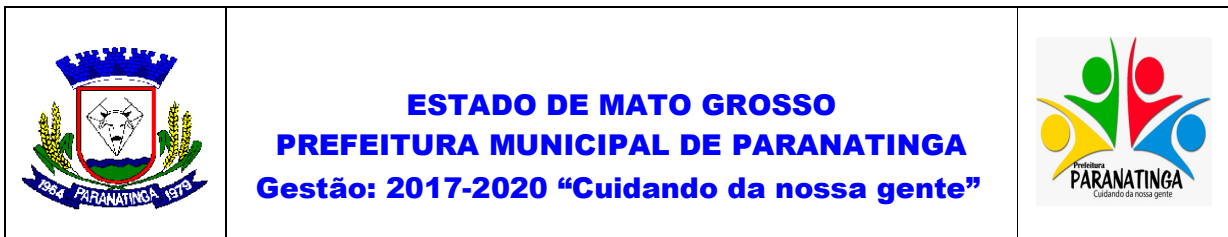
16.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

16.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

16.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

16.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

16.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.



17 - CONTROLE DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

17.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

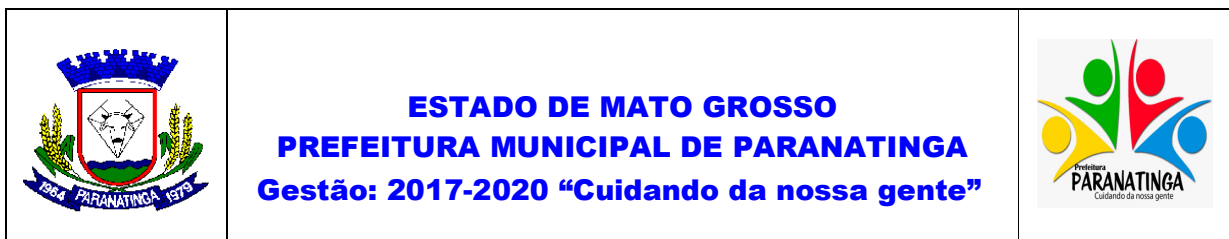
17.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;



- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público;

18.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

19 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 125/2006 e 128/2008, e na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal 1005/2014 e Decreto Municipal 1452/2018.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

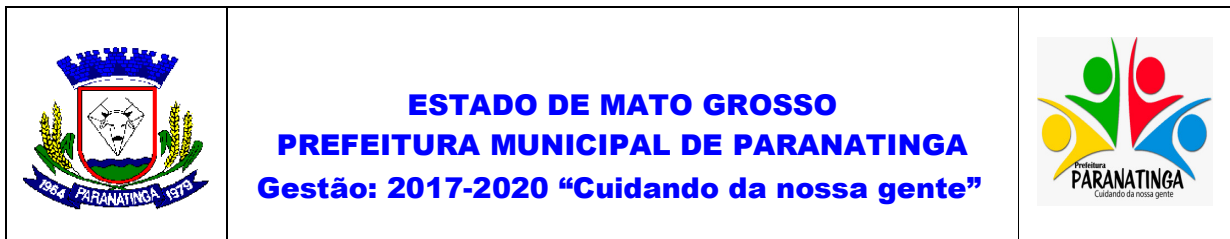
21.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes, cargos comissionados ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

20.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

20.3 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo II – A – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – BLL compras
- Anexo II – B – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – Indicação de Usuário
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI - Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII - Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- Anexo XI – Minuta do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa



21 - DOMICILIO E FORO



21.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Paranatinga, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Paranatinga – MT, 08 de Outubro de 2018.

José Geraldo Lopes Martins
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 003/2017

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</p>	
---	---	---

ANEXO I - EDITAL

Pregão 77/2018

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	496475	AGENDA CAPA DURA FORMATO 18X 2CM	UNIDADE	4,00
2	496476	AGENDA CAPA DURA FORMATO 21 X 30CM	UNIDADE	4,00
3	496394	AGENDA SEMANAL C/ 100 FLS, DEDIDA 20X27,5- PLANEJAMENTO ANUAL	UNIDADE	1.200,00
4	30648	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	23,00
5	342340	ALCOOL 92. GL 12 X 900 ML	CAIXA	170,00
6	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE/CAIXA	125,00
7	333234	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNID	CAIXA	335,00
8	492657	ALFINETE FINO PARA MURAL COM 100 UNIDADES	CAIXA	6,00
9	30455	ALFINETE N. 29	CAIXA	126,00
10	496395	ALFINETE para costura c/ cabeça nº 29 niquelado.(cx 680 Und)	CAIXA	80,00
11	496203	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDOS (CX. 100 UNID.)	CAIXA	30,00
12	342341	ALGODAO(500G)	PACOTE	200,00
13	11676	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO	UNIDADE	4,00
14	4557	ALMOFADA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5CM	UNIDADE	84,00
15	496478	ALMOFADA PARA CARIMBO 110 X 70MM	UNIDADE	2,00
16	496331	ALMOFADA PARA CARIMBO, medida 5,9 x 9,4 cm (cores diversas)	UNIDADE	360,00
17	496396	APAGADOR C/ DEPOSITO-pinus/ madeira. medida 4,5x8x17,5cm.Estojo p guardar giz. Feltro macio nao agride a tela do quadro.	UNIDADE	600,00
18	328710	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	600,00
19	350873	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UNIDADE	600,00
20	496332	APLICADOR, de fita adesiva, manual, p rolos com tubete de 03 polegadas(7,6cm) de diametro e ate 02 polegadas(5cm) de largura,formato ergonomico, corpo e lamina em metal, cabo plastico.	UNIDADE	80,00
21	11648	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	410,00
22	496273	APONTADOR DE METAL, MEDINDO APROX. 3,0 CM X 1,5 CM (CAIXA COM 20 UNIDADES)	CAIXA	946,00
23	496397	ARGILA REFRAATÁRIA PARA MODELAGEM,A CONDICIONADA EM PACOTE DE 2KG	UNIDADE	250,00
24	492659	ARGOLA PARA CHAVEIRO	UNIDADE	7.020,00
25	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidaes.	PACOTE	20,00
26	496398	BALÃO DE LATEX METALIZADO, Nº 09 (pcte 100 Unidades)	PACOTE	350,00
27	496303	BALÃO- PACOTE C/ 100 UNIDADES(CORES DIVERSAS)	PACOTE	980,00
28	496334	BANDEJA para papel, dupla,acrilica, estrutura fixa, cor fume, dimensoes 260x 350mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do	UNIDADE	190,00
29	496399	BARBANTE 10 FIOS- 100% ALGODÃO, ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNIDADE	350,00
30	333282	BARBANTE 500 METRO	UNIDADE	10,00
31	30637	BARBANTE COLORIDO 800 GR	UNIDADE	10,00
32	331787	BARBANTE DE ALGODAO N. (ROLO)	UNIDADE	350,00
33	30387	BARBANTE N 400GR	UNIDADE	10,00
34	496333	BATERIA ALCALINA 9V,(emb contendo 1 bateria) ref. 80649431 modelo 9v	UNIDADE	400,00
35	492630	BATERIA 3V	UNIDADE	50,00
36	336640	BATERIA DE LITIO 3 V	UNIDADE	600,00
37	496469	BLOCO ADESIVO NEON COLORIDO(38MM X 50M) VARIAS CORES	PACOTE	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



38	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	334,00
39	496335	BLOCO DE PAPEL, especial p trabalhos escolares com 8 cores diferentes,(pcte 40 fls), formato padrão A4, 210 mm x 297 mm e espessura de 80g/m2.	PACOTE	1.200,00
40	496467	BLOCO DE RECADO 38X50MM (COM 100 FOLHAS)	CAIXA	80,00
41	496471	BLOCO OFICIO COM PAUTA(100 FOLHAS)	PACOTE	320,00
42	496336	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO- ADESIVO, cores sortidas, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos. cola e descola com facilidade sem danificar a superfície foi	PACOTE	250,00
43	496337	BLOCO REFIL PARA FLIP- CHART 62X92 CM 52G (50 FOLHAS)	UNIDADE	120,00
44	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	500,00
45	26085	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE COM TEMA INFANTIL 150 metros	UNIDADE	40,00
46	492580	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM	UNIDADE	316,00
47	492660	BOBINA DE PAPEL PARDO 2.5KG 90CM	UNIDADE	316,00
48	496400	BOLINHA DE ISOPOR GRANDE 100MM(PCT. 25 UNIDADES)	PACOTE	100,00
49	496401	BOLINHA DE ISOPOR GRANDE 75MM(PCT. 25 UNIDADES)	PACOTE	100,00
50	496402	BOLINHA DE ISOPOR MEDIA 50MM(PCT. 25 UNIDADES)	PACOTE	100,00
51	496404	BOLINHA DE ISOPOR PEQUENA 35MM(PCT. 50UNIDADES)	PACOTE	80,00
52	496274	BORRACHA DE LATEX, BICOLOR -borracha parte vermelha; parte azul	UNIDADE	316,00
53	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	220,00
54	350888	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	10,00
55	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	340,00
56	496405	BOTOES,material plastico, nº 07- Cores e Formatos variados(vermelho-preto-azul-verde branco-amarelo- transparente)	UNIDADE	3.100,00
57	496406	CADERNETA DE ANOTAÇÕES, MINIMO 96 FLS, FORMATO 155X105MM- 16 pautas, capa/contra/capa dura, papelao 772g/m2, revestido por paepl off-set 120g/m2, folhas interna,papel off-set 56 g/m2.	UNIDADE	1.200,00
58	333546	CADERNO BROCHURA 96 FLS	UNIDADE	15,00
59	496279	CADERNO BROCHURA- capa dura 1/4, folha quadriculado 7X7Mm, 96 fls, formato 140mmx 200mm, gramatura 56g/m2. (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
60	496275	CADERNO BROCHURA- capa dura grande,pautado,margem,48 fls, pael off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
61	496276	CADERNO BROCHURA- capa dura grande,pautado,margem,96 fls, pael off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
62	496278	CADERNO BROCHURA- capa dura pequena,pautado,margem,96 fls, papel off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
63	496277	CADERNO BROCHURA- capa dura pequeno ,pautado,margem,48 fls, papel off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
64	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	100,00
65	4379	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	200,00
66	496280	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 48 FLS, GRAMPEADO(PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	1.890,00
67	496464	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 1/4	UNIDADE	400,00
68	496281	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48FLS, GRAMPEADO(PACOTE COM 10UNIDADES)	PACOTE	1.890,00
69	496282	CADERNO DE DESENHO, GRANDE ESPIRAL, 48 FLS (MINIMO),C/ FOLHAS DE SEDA INTERMEDIARIA.(PACOTES C/ 10 UNIDADES)	PACOTE	1.890,00
70	496283	CADERNO GRANDE EM ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXIVEL, 48 FLS(Pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
71	496285	CADERNO GRANDE EM ESPIRAL, CAPA DURA,ARAME GALVANIZADO,CAPA FLEXIVEL, 48FLS.(pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
72	496286	CADERNO grande em espiral,arame galvanizado,capa flexivel,96 fls.(Pacote c/10 Unidades).	PACOTE	1.890,00
73	496284	CADERNO GRANDE ESPIRAL, CAPA DURA,ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXIVEL, 96FLS (pacotes c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
74	496288	CADERNO PEQUENO em espiral, arame galvanizado, capa flexivel,48 fls.(Pacote c/	PACOTE	1.890,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		10Unidades).		
75	496289	CADERNO pequeno em espiral, arame galvanizado, capa flexível, 96 fls. (Pacote c/ 10 Unidades).	PACOTE	1.890,00
76	496290	CADERNO pequeno em espiral, capa dura, arame galvanizado, capa flexível, 48 fls. (Pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
77	496291	CADERNO pequeno em espiral, capa dura, arame galvanizado, capa flexível, c/ 96 fls. (Pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
78	15430	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	41,00
79	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	8,00
80	496452	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) Confeccionada em polionda, medindo 250 x 360 x 135, azul. (Pct c/ 5 UNID).	UNIDADE	120,00
81	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	1.566,00
82	496338	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, MEDINDO 250X360X135 .COR AZUL.(PCTE C/ 05 UNIDADES)	UNIDADE	120,00
83	496453	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELAO microondulado com alças plasticas, com orificios que possibilitem o lacre, tipo caixa arquivo, cumpr. 44 cmX largura 32 cm	UNIDADE	330,00
84	342302	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA	UNIDADE	120,00
85	496454	CAIXA PLASTICA EM POLIONDAS, resistente e impermeavel, inidora, atoxica e 100% reciclavel. capacidade de 11 litros. Dimensoes, 360x250x130 mm(comr.xl larg. x	UNIDADE	400,00
86	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	349,00
87	496474	CALCULADORA DE MESA GIGANTE COLORIDA C/ 8 DIGITOS	UNIDADE	40,00
88	21473	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1.0 MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	15,00
89	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	294,00
90	496348	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	204,00
91	496359	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diâmetro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	100,00
92	496360	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA, ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	70,00
93	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	174,00
94	333280	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	10,00
95	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CAIXA C/ 50 UNID)	CAIXA	93,00
96	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	59,00
97	350871	CANETA MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	64,00
98	342301	CANETA MARCADOR PERMANENTE BICO FINO. CAIXA 1 X 12	CAIXA	6,00
99	21481	CANETA PARA ESCREVER EM CD-MARCADOR PERMANENTE 1 X 12	CAIXA	6,00
100	496466	CANETA PARA TECIDO(COM 12 UNIDADES)	CAIXA	12,00
101	3152	CANETINHA 24 CORES JG	CAIXA	405,00
102	342300	CANETINHA COLORIDA (12 X 1)	CAIXA	10,00
103	30462	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL	UNIDADE	80,00
104	4858	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL	CAIXA	7,00
105	17825	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	7.810,00
106	323125	CARTOLINA DIVERSOS	UNIDADE	100,00
107	496292	CARTOLINA LAMINADA pesando 150g/m2, medindo (49x59) - Cores variadas	UNIDADE	5.680,00
108	496343	CAVALETE FLIP CHART DE MADEIRA COM QUADRO BRANCO FIXADO NO FLIP, Fixação	UNIDADE	80,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		simples, podendo utiliza o quadro branco ou portas blocas de papel. medindo 58 x 90 x 170cm.		
109	321573	CD R VIRGEM	UNIDADE	3.220,00
110	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	20,00
111	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	79,00
112	342133	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/50UNID	CAIXA	20,00
113	492669	CLIPS 10/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	24,00
114	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	429,00
115	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	130,00
116	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	10,00
117	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	504,00
118	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID (MINI)	CAIXA	24,00
119	4860	CLIPS 6/0 GALV C/50	CAIXA	20,00
120	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	200,00
121	496341	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, CONTENDO 500 gramas	CAIXA	120,00
122	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	40,00
123	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	104,00
124	496342	CLIPS GALVANIZADO nº 8/0, contendo 500 gramas.	CAIXA	120,00
125	333303	CLIPS TRANCADO MEDIO	CAIXA	55,00
126	342243	COCHETES DE PLASTICO (MACHO E FEMEA)	PACOTE	64,00
127	496427	COLA PARA COLAR E.V.A (CX C/ 12UND)	CAIXA	1.060,00
128	22590	COLA BASTAO	UNIDADE	4.210,00
129	17828	COLA BRANCA 1 KG. COM 1 X 12	CAIXA	7,00
130	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	400,00
131	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	482,00
132	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	680,00
133	23551	COLA COLORIDA 25 GR	UNIDADE	5,00
134	3052	COLA COLORIDA 6X1	CAIXA	18.900,00
135	496293	COLA GLITTER- 13 G CORES: (DOURADA, PRATA, TRANSPARENTE)	UNIDADE	6.300,00
136	496294	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR- transparente , acondicionada em frasco, pesando 40g cada	CAIXA	1.050,00
137	496361	COLCHETE LATONADO Nº 04.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	48,00
138	496362	COLCHETE LATONADO Nº 07(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	48,00
139	496363	COLCHETE LATONADO Nº 09.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	48,00
140	496364	COLCHETE LATONADO Nº 10.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
141	496365	COLCHETE LATONADO Nº 12(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
142	496366	COLCHETE LATONADO Nº 14.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
143	496367	COLCHETE LATONADO Nº 15.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
144	496407	COMPASSO DE 3 VENTOSAS COM PEGA E PROTETORES P/ QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UNIDADE	80,00
145	496295	COMPASSO ESCOLAR- corpo metalico em aço inoxidavel, p/ grafite, com tira linha, braço agulha articulavel.	UNIDADE	1.050,00
146	492684	CORDA TORCIDA EM NYLON 16MM	METRO	30,00
147	496368	CORRETIVO EM FITA- 5MM X 6M	UNIDADE	200,00
148	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	307,00
149	349335	CORRETIVO LIQUIDO OFFICE FABER CASTELL(cx 12 UN).	CAIXA	40,00
150	496344	CRACHA vertical cristal c/ cordão em pvc 8x12 cm 231 PT(50 unidades)	PACOTE	25,00
151	323829	DVD - RW VIRGEM P/ COMPUTADOR	UNIDADE	1.200,00
152	30398	E V A CORES VARIADAS 1.00 X 0,50 M	UNIDADE	12.170,00
153	496470	E.V.A COM GLITER (40 X 48CM)	UNIDADE	10.000,00
154	496472	E.V.A COM TEMAS	UNIDADE	12.000,00
155	496297	E.V.A, FOLHAS DE EMBORRACHADO, 40cm X48cm X 2,0 m (Cores Variadas)	UNIDADE	21.000,00
156	24553	ELASTICO 16 PC	PACOTE	29,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



157	496296	ELÁSTICO CHATO Nº 10 COM 62% POLIESTER E 38% ELASTODIENO. (PACOTE C/ 10M)	UNIDADE	210,00
158	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	5,00
159	496461	ELASTICO PARA DINHEIRO.(Pacote com 500 Unidades)	PACOTE	40,00
160	342263	ENVELOPE 20,0 X 28,0 CM AMARELO	UNIDADE	1.900,00
161	342264	ENVELOPE 30,5 X 41,5 CM	UNIDADE	1.000,00
162	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	6.330,00
163	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	2.720,00
164	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	1.670,00
165	21453	ENVELOPE BRANCO PARA CARTAS TAMANHO 11 X 23	UNIDADE	1.000,00
166	496390	ENVELOPE CARTA, retangular, de papel alta 75g/m2, sem timbre, branco, dimensoes 230c 115 mm (emb. 100Unid)	CAIXA	200,00
167	496391	ENVELOPE CONVITE,retangular.fechamento reto,branco, dimensoes 114 x 162 mm (emb. 100Unid)	CAIXA	200,00
168	496389	ENVELOPE de papelaria saco, offset, 90g/m2, sem imp(229 X 334)mm; AMARELO. (emb. 100Unid)	UNIDADE	160,00
169	496388	ENVELOPE de papelaria saco, offset, 90g/m2, sem imp(260 x 360)mm; AMARELO. (emb. 100Unid)	UNIDADE	1.090,00
170	21467	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	1.140,00
171	342242	ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	20,00
172	9826	ENVELOPE PARDO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	1.000,00
173	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO 250 X 353 MM	UNIDADE	1.171,00
174	350911	ENVELOPE PARDO MEDIO COM 100 UNIDADE 250 X 353 X 353 MM	CAIXA	20,00
175	496200	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 (CAIXA C/ 100UNIDADES) 240X 340mm	CAIXA	1,00
176	30520	ENVELOPE PEQUENO 10 X 15 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	20,00
177	333256	ENVELOPE PEQUENO BRANCO	UNIDADE	800,00
178	20915	ENVELOPE SACO 300 X 400 MM	UNIDADE	1.000,00
179	333236	ENVELOPE SACO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	1.240,00
180	496393	ENVELOPE, plastico sem perfuração- 0,20 micras, transparente- aprox. 23 x 31 cm	UNIDADE	350,00
181	496392	ENVELOPE,Oficio,branca,papel sulfite, gramtura 75g/m2, dimensoes 240 x 340 mm (emb. 100Unid)	UNIDADE	200,00
182	21589	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	233,00
183	20927	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	460,00
184	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	136,00
185	496369	ETIQUETA ADESIVA A4 CA 4356 25,4 X 63,5 MM (COM 100 Fls)	PACOTE	40,00
186	492594	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO	UNIDADE	100,00
187	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa COM 50 unidade	CAIXA	20,00
188	342216	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	279,00
189	496354	FELTRO EM ROLO. 100% Poliester, gramtura aprox. de 170 g/m2 (Varias Cores)	UNIDADE	27,00
190	496370	FICHARIO GRANDE PARA MESA- base metalica com tampa, para organizar, capacidade para 600 fls. tamanho 135x92x210mm.	UNIDADE	400,00
191	492593	FITA ADESIVA BRANCA	UNIDADE	50,00
192	496371	FITA ADESIVA DE ESPUMA TRANSPARENTE DUPLA FACE, MEDINDO 15MMX20METROS.	UNIDADE	160,00
193	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	185,00
194	496345	FITA ADESIVA TAM. 12mm x 10m (CORES SORTIDAS) – ROLO	UNIDADE	1.200,00
195	342159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	UNIDADE	20,00
196	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	357,00
197	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	235,00
198	496347	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 19 mmx 50m. (Pcte c/ 10Unidades)	PACOTE	240,00
199	496346	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDINDO 12 X 10M. (PCTE 10UNID.)	PACOTE	240,00
200	10411	FITA CREPE 18 MM X 50 CM	UNIDADE	860,00
201	496372	FITA CREPE,creme, medindo 48mm X50m.	UNIDADE	800,00
202	492688	FITA DE CETIM 10MM N.4 CORES DIVERSAS PEÇAS	UNIDADE	700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



203	492686	FITA DE CETIM 22MM N.2 CORES DIVERSAS PEÇAS	UNIDADE	300,00
204	496567	FITA DE CETIM 38MMX 50. Nº 08 (DIVERSAS CORES)- PEÇA	UNIDADE	400,00
205	21500	FITA DUPLA FACE ESTREITA	UNIDADE	60,00
206	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA 18 MM	UNIDADE	470,00
207	21483	FITA DUPLA FACE LARGA 50 MM	UNIDADE	509,00
208	23589	FITA DUREX PEQUENA 12X30	UNIDADE	10,00
209	490891	FITA METRICA 1,5 METRO	UNIDADE	300,00
210	496358	FITA TRANSPARENTE,medindo 45 x 45, tubete com 75mm de diametro.(emb. c/ 10	UNIDADE	350,00
211	496408	FITILHOS PARA DECORAÇÃO. Rolo 0,5 cm X 50m. cores vermelha,verde,amarela,branco,pink,azul	UNIDADE	200,00
212	496409	FLOR DE MASSA DE BISQUINI(PINKS, E MINI PINKS) pacote c/ 12 Unidades	PACOTE	300,00
213	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	19.120,00
214	334262	GIZ ESCOLAR BRANCO 40 CX C/64UN	CAIXA	840,00
215	333552	GIZ ESCOLAR COLORIDO P/ QUADRO NEGRO 40 X 64 UNID	CAIXA	630,00
216	496298	GLITTER POLIESTER (PACOTE 50G) CORES: PRATA,DOURADA,VERMELHA,AZUL	UNIDADE	840,00
217	333310	GRAMPEADEIRA PARA MADEIRA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	5,00
218	492697	GRAMPEADOR 23/10	UNIDADE	10,00
219	342262	GRAMPEADOR 23/13 100 FOLHAS	UNIDADE	87,00
220	25757	GRAMPEADOR 23/6 - 80 FOLHAS	UNIDADE	19,00
221	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	181,00
222	325657	GRAMPEADOR G113 - 25 FOLHAS	UNIDADE	110,00
223	496374	GRAMPEADOR, tipo pistola, compativel com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8mm, utilizado em tapeçaria, moveis, silk-screen,fixação de cartazes e decoração.p.cap de carga minina 01(um) pente de grampos.	UNIDADE	75,00
224	496557	GRAMPO ,para grampeador profissional, cobreado, tam 106/4. Embalagem com 5.000 grampos	CAIXA	45,00
225	496558	GRAMPO ,para grampeador profissional, cobreado, tam 106/6. Embalagem com 5.000 grampos	CAIXA	40,00
226	496559	GRAMPO ,para grampeador profissional, cobreado, tam 106/8. Embalagem com 5.000 grampos	CAIXA	50,00
227	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100,00
228	342186	GRAMPO 23/10MM C/1000	CAIXA	25,00
229	496373	GRAMPO 23/13. (CAIXA C/ 5.000)	CAIXA	50,00
230	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	79,00
231	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	50,00
232	334102	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	CAIXA	110,00
233	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	221,00
234	492698	GRAMPO 9/10-23/10	UNIDADE	40,00
235	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	224,00
236	350890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 500 UNID	UNIDADE	40,00
237	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4,00
238	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	54,00
239	496375	GUILHOTINA DE MESA BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTATICA,SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMETRICA,CAPACIDADE DE CORTE 20, CORTE 330MM.	UNIDADE	80,00
240	496410	IMA DE METRO,USADO EM ARTESANTO, Embalagem em pacote contendo 1(um)	PACOTE	160,00
241	496411	IMA DE NEODÍMIO- moeda 150 peca 3mm X1,5 mm	PACOTE	170,00
242	496412	ISOPOR BRANCA EM EPS- 100cmX50 cm X10mm.(cx.c/ 12 UN)	CAIXA	40,00
243	496413	ISOPOR BRANCA EM EPS- 100cmX50 cm X20mm.(cx.c/ 12 UN)	CAIXA	40,00
244	496414	ISOPOR BRANCA EM EPS- 100cmX50 cm X50mm.(cx.c/ 12 UN)	CAIXA	40,00
245	328709	ISOPOR EM FOLHA 1 CM	UNIDADE	300,00
246	496415	LA NOVELO, compr. 106 mts cada novelo (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	600,00
247	496376	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE 18MM	UNIDADE	250,00
248	496377	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE 9 MM.	UNIDADE	250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



249	492666	LANTEJOULA PACOTE COM 250 GR	PACOTE	700,00
250	336788	LAPIS 6B PARA DESENHO COM 12 UNIDADE	CAIXA	200,00
251	9821	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	60,00
252	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO (CAIXA COM 12 unidade)	CAIXA	13.020,00
253	496300	LAPIS DE COR INTEIRO, TRIANGULAR (Caixa 12 UNIDADES)	CAIXA	12.600,00
254	26070	LAPIS DE COR LONGO 24 X 1	CAIXA	10,00
255	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	50,00
256	328739	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.06 (144 X 1)	CAIXA	20,00
257	496432	LAPIS GRADUADO -disponivel em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicacoes; qual. nº 02, cor verde, medindo 7,2 mm de diametro e 175 mm de comprimento.(CX. 144 UND.)	CAIXA	204,00
258	496416	LASTEX, COM 42% poliester e 58% elastodieno, lastex redondo, cone com 550m ,peso aproximado 0,21 kg. cor branca	UNIDADE	340,00
259	496417	LINHA COSTURA GLACE ,100% algodao para costura a mao e a maquina- Tubo 914mm 1000 JDS.(Cores diversas)	UNIDADE	450,00
260	492685	LINHA DE NYLON 0,20 MM X 100M	METRO	250,00
261	496418	LINHA DE NYLON 0,40 mm X 100mm(250g)	UNIDADE	250,00
262	496301	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO- SPRAY (90ML)	UNIDADE	420,00
263	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	203,00
264	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	130,00
265	492595	LIVRO PARA REGISTRO DE PSICOTROPICOS	UNIDADE	6,00
266	13680	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	98,00
267	496378	LIVRO PROTOCOLO-Para correspondencia, papel off-set, contendo 104 fls, medindo 153 x 216mm.	UNIDADE	75,00
268	492673	MANTA ACRILICA 1,40 M X 10M COM 1 CM DE ESPESURA - ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	50,00
269	496339	MARCA TEXTO (CX COM 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS	CAIXA	72,00
270	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	273,00
271	336598	MARCA TEXTO SUPER GEL	UNIDADE	240,00
272	496340	MARCADOR DE CD/ DVD (CX C/ 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS.	CAIXA	48,00
273	9809	MARCADOR PERMANENTE GROSSO AZUL	UNIDADE	60,00
274	9807	MARCADOR PERMANENTE GROSSO PRETO	UNIDADE	50,00
275	9808	MARCADOR PERMANENTE GROSSO VERMELHO	UNIDADE	50,00
276	333556	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) 1 X 12 - (Cx grande com 12 Caixinhas)	CAIXA	12.800,00
277	496302	MASSA DE MODELAR- COM POTES DE 500 GRAMAS(CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1.050,00
278	496352	MASSA DE MODELAR, composiçãõ basica: ceras,pigmentos organicos e carga mineral inerte.(Emb. 12 Un)	UNIDADE	12.600,00
279	496419	MICANGA P. pacote 400 G- (Diversas Cores)	PACOTE	140,00
280	496379	MOLHA DEDO EM CREME- 12 G.(CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	200,00
281	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	106,00
282	496459	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UNIDADE	3,00
283	17838	NOTAS AUTO - ADESIVAS REMOVIVEIS PAPEL ADESIVO PARA RECADO (ANOTE E COLE) TAMANHO. 76MM X 76MM EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA	PACOTE	20,00
284	496420	OLHOS MOVEIS COM CILIOS, OVAL, TAM. 08 par(pacote com 100 unidades- 50pares)	PACOTE	2.500,00
285	342318	ORGANIZADORES DE MESA - Organizador triplo com porta lapis cartão e clips	UNIDADE	161,00
286	30664	ORGANIZADOR DE MESA PAPEL EM ACRILICO	UNIDADE	30,00
287	496468	ORGANIZADOR DE PAPEIS MESA TRIPLO.	UNIDADE	40,00
288	496421	PALITO para churrasco, fabricado em madeira serrada e branca, palitos 100% natural,com pontas, espessura 4 a 4,2 mm.(Pcte 50 Unidades)	PACOTE	650,00
289	496422	PALITO PARA PICOLÉ em madeira.(Pcte 50Un)	UNIDADE	650,00
290	2894	PAPEL A-4 CX 10 X 01	CAIXA	593,00
291	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	215,00
292	3462	PAPEL ALMACO COM PAUTA (C/ 400 UNID)	PACOTE	42,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



293	496304	PAPEL CAMURCA CORES: amarelo, azul marinho, pink,preto,verde bandeira,vermelho, PACOTE C/ 25UNIDADES)	PACOTE	2.016,00
294	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	500,00
295	496305	PAPEL CARTAO- medindo 50x 70cm(cores variadas) pacote com 20 Unidades.	PACOTE	3.780,00
296	496306	PAPEL CELOFANE 85 X 100 (PACOTE C/ 50 UNIDADES) CORES VARIADAS.	PACOTE	2.780,00
297	496307	PAPEL COLOR SET, 180g. medindo 48 x 66 cm (Pacote c/20 Unidades)	PACOTE	3.780,00
298	496309	PAPEL CONTACT- (AZUL) 45cm de largura X65 mm de diametro, em rolos de 25m .	UNIDADE	106,00
299	496310	PAPEL CONTACT- (BRANCA) 45cm de largura X65 mm de diametro, em rolos de 25m .	UNIDADE	106,00
300	496311	PAPEL CONTACT- (TRANSPARENTE) 45cm de largura X65 mm de diametro, em rolos de 25m .	UNIDADE	106,00
301	496308	PAPEL CONTACT- 45cm de largura X 65 mm de diametro, em rolos de 25m .(cores variadas)	UNIDADE	76,00
302	496313	PAPEL COUCHE- 90G- FOSCO,tamanho A4, 29,7 x 21cm (Pacote c/ 50 Unidade)	UNIDADE	42,00
303	496312	PAPEL COUCHE- Com Brilho, A4, 29,7 x 21cm (Pacote c/ 50 Unidade) 240g	UNIDADE	42,00
304	496314	PAPEL CREPOM- 0,48X2,00M (CORES VARIADAS) PCTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	5.670,00
305	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100,00
306	496315	PAPEL DOBRADURA, 48KT X 60CM(PCTE C/ 100 FLS)	PACOTE	495,00
307	496316	PAPEL JORNAL A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	UNIDADE	11,00
308	496317	PAPEL MANILHA AMARELO, duplo, tipo kraft, tamanho 120 m x90cm aproximadamente	UNIDADE	420,00
309	496318	PAPEL MANILHA PINK duplo,tipo kraft, tamanho 120 mx90cm .(ROLO)	UNIDADE	106,00
310	496319	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X80 CM (PACOTE COM 10 FLS)	PACOTE	3.780,00
311	496320	PAPEL OFFSET(Norma tapi 486,com formato 500mmx660mm e gramatura 180g/m2). PC/ 100 FOLHAS	PACOTE	336,00
312	496321	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, 60x48cm.(pct 100 fls). CORES VARIADAS	PACOTE	294,00
313	496322	PAPEL SILHUETA.COLORIDO (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	14.700,00
314	17839	PAPEL SULFITE A-4 5 X 500	CAIXA	235,00
315	492682	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M COM 100 FOLHAS	UNIDADE	336,00
316	496198	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR – BRANCO	PACOTE	100,00
317	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIADAS.	PACOTE	204,00
318	496323	PAPEL VERGE,FORMATO A4, (PCTE C/ 100 fls); Cores: branco,cinza, creme.	PACOTE	126,00
319	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	148,00
320	342162	PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO	UNIDADE	340,00
321	23541	PASTA C/ ABA ELASTICA	UNIDADE	660,00
322	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	132,00
323	4360	PASTA CATALOGO (50 FL)	UNIDADE	260,00
324	30464	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	410,00
325	496381	PASTA CLASSIFICADOR PVC Transparente, grampo plastificado, medindo 238 mm X335mm X 15mm em amterial poliproleno. (pcte 10Unidades)	PACOTE	4.000,00
326	496380	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA, COR AZUL,plastificada,prendedor metálico macho e femea, 235 x 350mm.	UNIDADE	20,00
327	17669	PASTA COM TRILHO DE METAL	UNIDADE	5,00
328	342320	PASTA ELASTICA TRANSP. MEDIA	UNIDADE	105,00
329	10293	PASTA ELASTICA TRANSP. GROSSA	UNIDADE	10,00
330	333308	PASTA ELASTICA TRANSP.FINA	UNIDADE	10,00
331	492635	PASTA OFICIO MULTIONDA	UNIDADE	100,00
332	21406	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0 X 4,0CM	UNIDADE	600,00
333	21405	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0CM	UNIDADE	10,00
334	496382	PASTA PLÁSTICA com elástico, tam. Ofício, espessura 02 mm, dimensoes do produto acabado 350 largura x 235 altura mm. (Cores Diversas.)	UNIDADE	3.000,00
335	496384	PASTA PLÁSTICA, com elastico, tam. Ofício, espessura 50mm, dimensoes do produto	UNIDADE	750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



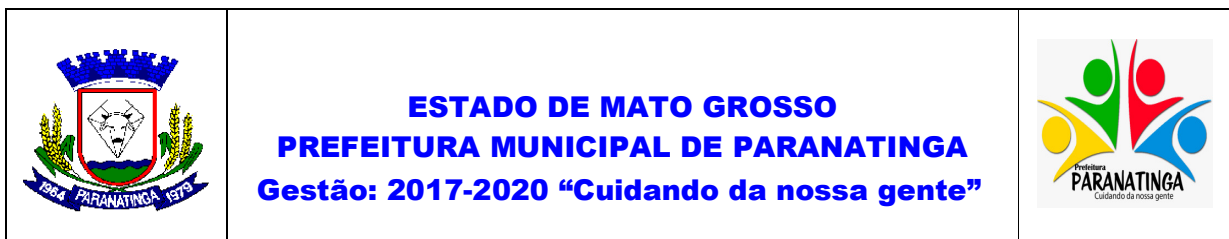
		acabado 350 largura x 235 altura mm. (Cores Variadas)		
336	496383	PASTA PLASTICA,com elastico, tam oficio, espessura 35mm, dimensoes do produto acabado 350 largura x 235 altura mm.(Cores Variadas)	UNIDADE	750,00
337	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) - 31 Divisoria	UNIDADE	65,00
338	496385	PASTA SANFONADA-media com 12 divisórias,acompanha 12 etiquetas de papel p/ titulos, fechamento em elastico.)cor fume)	UNIDADE	1.200,00
339	7694	PASTA SUSPensa	UNIDADE	820,00
340	496202	PASTA SUSPensa (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1,00
341	342168	PASTA SUSPensa ARQUIVO	UNIDADE	1.451,00
342	496386	PASTA SUSPensa COMPLETA-em papel cartao Kraft-medindo 360x241mm; suporte cabide metalico/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em palstico branco reforçado, 100% plastica.	UNIDADE	4.000,00
343	4382	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	300,00
344	496387	PASTA SUSPensa SANFONADA, Com 12 Divisórias,p arquivo padrao em papel cartao Kraft, dimensao 235 x 360 mm.gramatura minina 350g/m2 podendo variar em ate 5%, haste plastica, visor transparente e etiquetas de identificação.	UNIDADE	80,00
345	21486	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	314,00
346	342321	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	228,00
347	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	40,00
348	4078	PERCEVEJO C/100 UNID	CAIXA	80,00
349	17704	PERFURADOR 2 FUIROS P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	146,00
350	17682	PERFURADOR 2 FUIROS P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	36,00
351	496479	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS EM FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	130,00
352	9816	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA 15 FLS.	UNIDADE	142,00
353	492701	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA 20 FLS.	UNIDADE	10,00
354	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	23,00
355	496462	PERFURADOR DE PAPEL E V A-Com alavanca 10x10mm	UNIDADE	16,00
356	322260	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS.	UNIDADE	2,00
357	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	793,00
358	9562	PILHA - Pequenas alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	606,00
359	340934	PILHA - Quadrada alcalinas (9 W), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 1 unidades	UNIDADE	20,00
360	20214	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	100,00
361	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	100,00
362	491359	PILHA GRANDE	UNIDADE	550,00
363	21132	PILHA MEDIA	UNIDADE	600,00
364	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	40,00
365	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	144,00
366	30418	PINCEL ATOMICO BICO FINO BOA QUALIDADE (CX C/ 12 AZUL)	CAIXA	11,00
367	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	5,00
368	30614	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.12	UNIDADE	3.200,00
369	333569	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.20	UNIDADE	3.200,00
370	496423	PINCEL P/QUADRO BRANCO, Recarregavel,Especial para quadro. (CX 12Unidades) cores variadas	CAIXA	230,00
371	496324	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10	UNIDADE	3.200,00
372	496325	PINCEL PARA PINTURA TECIDO Nº 22	UNIDADE	3.200,00
373	350874	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - FINA	UNIDADE	4,00
374	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GROSSA	UNIDADE	9,00
375	496445	PISTOLA grande p/ bastao de cola 11 mm-110v, gatilho avancado p/ fluxo continuo de cola.	UNIDADE	400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



376	496446	PISTOLA grande p/ bastao de cola 12 MM - 110v, gatilho avancado p/ fluxo continuo de cola.	UNIDADE	400,00
377	496444	PISTOLA grande p/ bastao de cola 7,4 mm-110v, gatilho avancado p/ fluxo continuo de cola.	UNIDADE	400,00
378	496463	PISTOLA P/ COLA QUENTE MEDIA (APL20)	UNIDADE	60,00
379	328679	PORTA CANETAS COM DIVISORIAS - TRIO	UNIDADE	19,00
380	496473	PRANCHETA A4 CRISTAL 138.3	UNIDADE	40,00
381	21363	PRANCHETA PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	366,00
382	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	500,00
383	496465	PRENDEDOR DE PAPEL CORES NEON 32MM (POTE C/ 24 UNIDADES)	UNIDADE	16,00
384	342208	PRENDEDOR PARA PAPEL MEDIO	CAIXA	10,00
385	496447	QUADRO BRANCO ESCOLAR FORMICADO 3,00 M X 1,20 C/ MOLDURA EM METAL.	UNIDADE	240,00
386	496448	QUADRO NEGRO ESCOLAR 3,00M X 1,20 C/ MOLDURA EM METAL.	UNIDADE	120,00
387	496326	QUEBRA CABEÇA (48 peças) com imagem montada no tamanho 72 x 50.	UNIDADE	420,00
388	496327	QUEBRA CABEÇA MDF- caixa 30 peças com ilustração.	UNIDADE	420,00
389	496449	RAFIA-tecido plano confec. em polipropileno laminado, produzido na cor branco, destinado confecao de faixa, com 83 cm de largura.	METRO	1.600,00
390	333593	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UNIDADE	2.300,00
391	333594	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	UNIDADE	1.100,00
392	496451	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO	UNIDADE	1.400,00
393	496450	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE	UNIDADE	1.000,00
394	496565	REFIL DE COLA QUENTE- basto de cola silicone, com espessura fina de 7,5mm.(1kg)	PACOTE	3.500,00
395	496564	REFIL DE COLA QUENTE-bastao de cola silicone, com espessura grossa 11mm.(1kg)	PACOTE	3.500,00
396	492637	REFIL DE TONNER EM PO UNIVERSAL PARA RECARGA (FRASCO DE 1KG)	UNIDADE	10,00
397	496457	REFIL PARA COLA QUENTE- GROSSO (1KG)	UNIDADE	50,00
398	496458	REFIL PARA COLA QUENTE MEDIA (1KG)	UNIDADE	850,00
399	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	12.860,00
400	6391	REGUA 50 CM, ACRILICA	UNIDADE	210,00
401	342217	REGUA DE ACO INOX 30 CM	UNIDADE	33,00
402	23601	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	3,00
403	333229	REGUA DE METAL 30CM - INOX	UNIDADE	21,00
404	3154	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	4,00
405	492671	RELOGIO DE PAREDE COM NO MINIMOP 30 CM	UNIDADE	126,00
406	496560	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2KG- MEDINDO 30 X40CM	KILO	2.000,00
407	25935	SULFITE COLORIDO - RESMA	UNIDADE	320,00
408	496351	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (tipo Durex 12 mmx 50m aprox.)fabricado com amterial super resistente.	UNIDADE	110,00
409	492679	SUPORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UNIDADE	1,00
410	4642	TAPETES EMBORRACHADOS	UNIDADE	4,00
411	492675	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS 100 POLIESTER	METRO	1.400,00
412	492674	TECIDO CHITA ESTAMPADA	METRO	1.400,00
413	496328	TELA 60 X 50 compativel para tinta óleo.	UNIDADE	210,00
414	496329	TELA 80 X 100 compativel para tinta óleo.	UNIDADE	210,00
415	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	179,00
416	496349	TESOURA 7".Para uso geral, com laminas em aço inox e cabo plastico 19cm	UNIDADE	200,00
417	496350	TESOURA 8". Para uso geral, com laminas em aço inox e cabo plastico21cm. cor	UNIDADE	200,00
418	21510	TESOURA DE PICOTAR DE METAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	390,00
419	332115	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO 11 CM	UNIDADE	12.600,00
420	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	120,00
421	3138	TESOURINHA ESCOLAR S/ PONTA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	60,00
422	342166	TINTA CARIMBEIRA 42 ML	UNIDADE	5,00
423	3141	TINTA CARIMBEIRA AZUL	UNIDADE	45,00
424	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	10,00

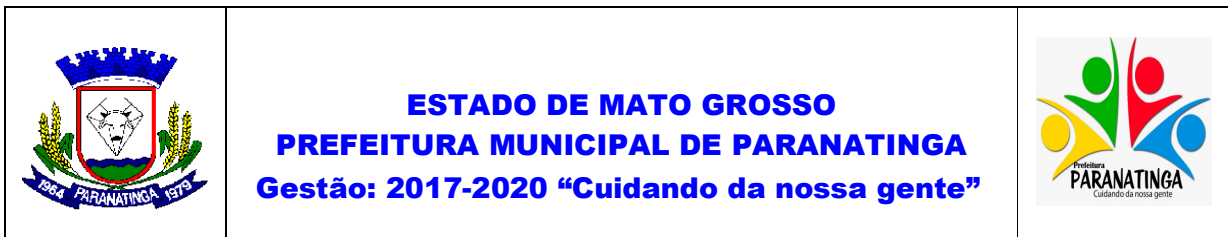


425	342165	TINTA CARIMBEIRA SEM ALCOOL	UNIDADE	16,00
426	21342	TINTA CARIMBEIRA VERMELHA 40 ML	UNIDADE	20,00
427	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 (15 ML)	CAIXA	612,00
428	496299	TINTA GUACHE- (KIT C/ 6 CORES) - 250ML	CAIXA	14.775,00
429	496330	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, NAO ATOXICAS(06 FRASCOS) 15 ML CORES SORTIDAS.	CAIXA	316,00
430	21449	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	2.250,00
431	496424	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Ouro	CAIXA	50,00
432	496425	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Prata	CAIXA	50,00
433	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	10,00
434	496426	TNT Liso, larg.1,40mm, com 50 metros, gramatura 40gr/m2 (ROLO) Cores Diversas.	UNIDADE	615,00
435	492696	TONER PARA IMPRESSORA M1212 NF ORIGINAL	UNIDADE	52,00
436	496201	TONNER (CB436 A) IMPRE. HP P 1505	UNIDADE	10,00
437	492611	TONNER (impressora laser jet pro MFP 127fn) original	UNIDADE	18,00
438	490150	TONNER HP 83 CF 283A PRETO	UNIDADE	10,00
439	496477	TONNER LASER JET PRO 1102W/M, 1132/M NFMFP/ 1214NFH/ 1217 NFW	UNIDADE	200,00
440	492587	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER 120 ORIGINAL	UNIDADE	3,00
441	30574	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE285A	UNIDADE	3,00
442	30223	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP (ORIGINAL) – CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	18,00
443	342213	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A ORIGINAL	UNIDADE	12,00
444	496199	TONNER(IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP- L 2540DW) ORIGINAL	UNIDADE	24,00
445	492672	TULE 1,20 CM x 50 M CORES DIVERSAS ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	80,00

PARANATINGA - MT, Segunda-feira, 08 de Outubro de 2018.

Devenilson Silva
Pregoeiro
Portaria 126/2018

Beatriz Elisa Behnen
Pregoeira
Portaria 126/2018



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente licitação visando a realização dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários públicos é necessário ter meio pra exercer essas atividades, e sem a aquisição de materiais de expediente fica comprometida a eficiência dos serviços prestados, portanto se faz necessário a licitação dos mesmos.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP e/ou da Ordem de Fornecimento.

4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1. Local de Entrega

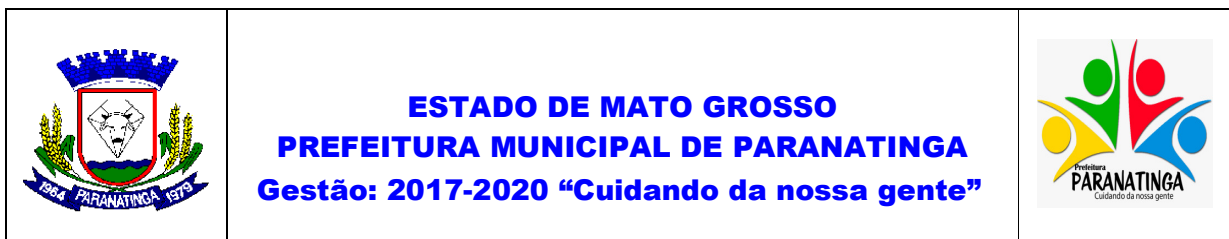
Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação, e deverá **cumprir o prazo máximo de 05 dias uteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias uteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



4.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.4. Caberá à Licitante Vencedora:

4.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Especificações Mínimas

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	496475	AGENDA CAPA DURA FORMATO 18X 2CM	UNIDADE	4,00
2	496476	AGENDA CAPA DURA FORMATO 21 X 30CM	UNIDADE	4,00
3	496394	AGENDA SEMANAL C/ 100 FLS, MEDIDA 20X27,5- PLANEJAMENTO ANUAL	UNIDADE	1.200,00
4	30648	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	23,00
5	342340	ALCOOL 92. GL 12 X 900 ML	CAIXA	170,00
6	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE/CAIXA	125,00
7	333234	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNID	CAIXA	335,00
8	492657	ALFINETE FINO PARA MURAL COM 100 UNIDADES	CAIXA	6,00
9	30455	ALFINETE N. 29	CAIXA	126,00
10	496395	ALFINETE para costura c/ cabeça nº 29 niquelado.(CX 680 Und)	CAIXA	80,00
11	496203	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDOS (CX. 100 UNID.)	CAIXA	30,00
12	342341	ALGODAO (500G)	PACOTE	200,00
13	11676	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO	UNIDADE	4,00
14	4557	ALMOFADA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5CM	UNIDADE	84,00
15	496478	ALMOFADA PARA CARIMBO 110 X 70MM	UNIDADE	2,00
16	496331	ALMOFADA PARA CARIMBO, medida 5,9 x 9,4 cm (cores diversas)	UNIDADE	360,00
17	496396	APAGADOR C/ DEPOSITO-pinus/ madeira. medida 4,5x8x17,5cm.Estojo p guardar giz. Feltro macio nao agride a tela do quadro.	UNIDADE	600,00
18	328710	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	600,00
19	350873	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UNIDADE	600,00
20	496332	APLICADOR, de fita adesiva, manual, p rolos com tubete de 03 polegadas(7,6cm) de diametro e ate 02 polegadas(5cm) de largura,formato ergonomico, corpo e lamina em metal, cabo plastico.	UNIDADE	80,00
21	11648	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	410,00
22	496273	APONTADOR DE METAL, MEDINDO APROX. 3,0 CM X 1,5 CM (CAIXA COM 20	CAIXA	946,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		UNIDADES)		
23	496397	ARGILA REFROTÁRIA PARA MODELAGEM,A CONDICIONADA EM PACOTE DE 2KG	UNIDADE	250,00
24	492659	ARGOLA PARA CHAVEIRO	UNIDADE	7.020,00
25	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidaes.	PACOTE	20,00
26	496398	BALÃO DE LATEX METALIZADO, Nº 09 (pcte 100 Unidades)	PACOTE	350,00
27	496303	BALÃO- PACOTE C/ 100 UNIDADES(CORES DIVERSAS)	PACOTE	980,00
28	496334	BANDEJA para papel, dupla,acrilica, estrutura fixa, cor fume, dimensoes 260x 350mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do	UNIDADE	190,00
29	496399	BARBANTE 10 FIOS- 100% ALGODÃO, ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNIDADE	350,00
30	333282	BARBANTE 500 METRO	UNIDADE	10,00
31	30637	BARBANTE COLORIDO 800 GR	UNIDADE	10,00
32	331787	BARBANTE DE ALGODAO N. (ROLO)	UNIDADE	350,00
33	30387	BARBANTE N 400GR	UNIDADE	10,00
34	496333	BATERIA ALCALINA 9V,(emb contendo 1 bateria) ref. 80649431 modelo 9v	UNIDADE	400,00
35	492630	BATERIA 3V	UNIDADE	50,00
36	336640	BATERIA DE LITIO 3 V	UNIDADE	600,00
37	496469	BLOCO ADESIVO NEON COLORIDO(38MM X 50M) VARIAS CORES	PACOTE	120,00
38	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	334,00
39	496335	BLOCO DE PAPEL, especial p trabalhos escolares com 8 cores diferentes,(pcte 40 fls), formato padrão A4, 210 mm x 297 mm e espessura de 80g/m2.	PACOTE	1.200,00
40	496467	BLOCO DE RECAD0 38X50MM (COM 100 FOLHAS)	CAIXA	80,00
41	496471	BLOCO OFICIO COM PAUTA(100 FOLHAS)	PACOTE	320,00
42	496336	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO- ADESIVO, cores sortidas, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos. cola e descola com facilidade sem danificar a superficie foi	PACOTE	250,00
43	496337	BLOCO REFIL PARA FLIP- CHART 62X92 CM 52G (50 FOLHAS)	UNIDADE	120,00
44	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	500,00
45	26085	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE COM TEMA INFANTIL 150 metros	UNIDADE	40,00
46	492580	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM	UNIDADE	316,00
47	492660	BOBINA DE PAPEL PARDO 2.5KG 90CM	UNIDADE	316,00
48	496400	BOLINHA DE ISOPOR GRANDE 100MM(PCT. 25 UNIDADES)	PACOTE	100,00
49	496401	BOLINHA DE ISOPOR GRANDE 75MM(PCT. 25 UNIDADES)	PACOTE	100,00
50	496402	BOLINHA DE ISOPOR MEDIA 50MM(PCT. 25 UNIDADES)	PACOTE	100,00
51	496404	BOLINHA DE ISOPOR PEQUENA 35MM(PCT. 50UNIDADES)	PACOTE	80,00
52	496274	BORRACHA DE LATEX, BICOLOR -borracha parte vermelha; parte azul	UNIDADE	316,00
53	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	220,00
54	350888	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	10,00
55	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	340,00
56	496405	BOTOES,material plastico, nº 07- Cores e Formatos variados(vermelho-preto-azul-verde branco-amarelo- transparente)	UNIDADE	3.100,00
57	496406	CADERNETA DE ANOTAÇÕES, MINIMO 96 FLS, FORMATO 155X105MM- 16 pautas, capa/contra/capa dura, papelao 772g/m2, revestido por paepl off-set 120g/m2, folhas interna,papel off-set 56 g/m2.	UNIDADE	1.200,00
58	333546	CADERNO BROCHURA 96 FLS	UNIDADE	15,00
59	496279	CADERNO BROCHURA- capa dura 1/4, folha quadriculado 7X7Mm, 96 fls, formato 140mmx 200mm, gramatura 56g/m2. (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
60	496275	CADERNO BROCHURA- capa dura grande,pautado,margem,48 fls, pael off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
61	496276	CADERNO BROCHURA- capa dura grande,pautado,margem,96 fls, pael off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
62	496278	CADERNO BROCHURA- capa dura pequena,pautado,margem,96 fls, papel off set (pacote com 10 unidades)	PACOTE	1.890,00
63	496277	CADERNO BROCHURA- capa dura pequeno ,pautado,margem,48 fls, papel off set	PACOTE	1.890,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		(pacote com 10 unidades)		
64	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	100,00
65	4379	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	200,00
66	496280	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 48 FLS, GRAMPEADO(PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	1.890,00
67	496464	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 1/4	UNIDADE	400,00
68	496281	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48FLS, GRAMPEADO(PACOTE COM 10UNIDADES)	PACOTE	1.890,00
69	496282	CADERNO DE DESENHO, GRANDE ESPIRAL, 48 FLS (MINIMO),C/ FOLHAS DE SEDA INTERMEDIARIA.(PACOTES C/ 10 UNIDADES)	PACOTE	1.890,00
70	496283	CADERNO GRANDE EM ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXIVEL, 48 FLS(Pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
71	496285	CADERNO GRANDE EM ESPIRAL, CAPA DURA,ARAME GALVANIZADO,CAPA FLEXIVEL, 48FLS.(pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
72	496286	CADERNO grande em espiral,arame galvanizado,capa flexivel,96 fls.(Pacote c/10 Unidades).	PACOTE	1.890,00
73	496284	CADERNO GRANDE ESPIRAL, CAPA DURA,ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXIVEL, 96FLS (pacotes c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
74	496288	CADERNO PEQUENO em espiral, arame galvanizado, capa flexivel,48 fls.(Pacote c/ 10Unidades).	PACOTE	1.890,00
75	496289	CADERNO pequeno em espiral, arame galvanizado,capa flexivel,96 fls.(Pacote c/ 10 Unidades).	PACOTE	1.890,00
76	496290	CADERNO pequeno em espiral, capa dura, arame galvanizado, capa flexivel, 48 fls. (Pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
77	496291	CADERNO pequeno em espiral,capad ura, arame galvanizado, capa flexivel, c/ 96 fls. (Pacote c/ 10 Unidades)	PACOTE	1.890,00
78	15430	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	41,00
79	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	8,00
80	496452	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) Confeccionada em polionda, medindo 250 x 360 x 135, azul. (Pct c/ 5 UNID).	UNIDADE	120,00
81	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	1.566,00
82	496338	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, MEDINDO 250X360X135 .COR AZUL.(PCTE C/ 05 UNIDADES)	UNIDADE	120,00
83	496453	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELAO microondulado com alças plasticas, com orificios que possibilitem o lacre, tipo caixa arquivo, cumpr. 44 cmX largura 32 cm	UNIDADE	330,00
84	342302	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA	UNIDADE	120,00
85	496454	CAIXA PLASTICA EM POLIONDAS, resistente e impermeavel, inidora, atoxica e 100% reciclavel. capacidade de 11 litros. Dimensoes, 360x250x130 mm(comr.xl larg. x	UNIDADE	400,00
86	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	349,00
87	496474	CALCULADORA DE MESA GIGANTE COLORIDA C/ 8 DIGITOS	UNIDADE	40,00
88	21473	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1.0 MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	15,00
89	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	294,00
90	496348	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL,ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	204,00
91	496359	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA,ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diâmetro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	100,00
92	496360	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA,ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	70,00
93	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO	CAIXA	174,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		TRANSPARENTE (CAIXA C/50 UNIDADES)		
94	333280	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	10,00
95	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CAIXA C/ 50 UNID)	CAIXA	93,00
96	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	59,00
97	350871	CANETA MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	64,00
98	342301	CANETA MARCADOR PERMANENTE BICO FINO. CAIXA 1 X 12	CAIXA	6,00
99	21481	CANETA PARA ESCREVER EM CD-MARCADOR PERMANENTE 1 X 12	CAIXA	6,00
100	496466	CANETA PARA TECIDO(COM 12 UNIDADES)	CAIXA	12,00
101	3152	CANETINHA 24 CORES JG	CAIXA	405,00
102	342300	CANETINHA COLORIDA (12 X 1)	CAIXA	10,00
103	30462	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL	UNIDADE	80,00
104	4858	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL	CAIXA	7,00
105	17825	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	7.810,00
106	323125	CARTOLINA DIVERSOS	UNIDADE	100,00
107	496292	CARTOLINA LAMINADA pesando 150g/m2, medindo (49x59) - Cores variadas	UNIDADE	5.680,00
108	496343	CAVALETE FLIP CHART DE MADEIRA COM QUADRO BRANCO FIXADO NO FLIP, Fixação simples, podendo utiliza o quadro branco ou portas blocos de papel. medindo 58 x 90 x 170cm.	UNIDADE	80,00
109	321573	CD R VIRGEM	UNIDADE	3.220,00
110	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	20,00
111	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	79,00
112	342133	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/50UNID	CAIXA	20,00
113	492669	CLIPS 10/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	24,00
114	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	429,00
115	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	130,00
116	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	10,00
117	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	504,00
118	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID (MINI)	CAIXA	24,00
119	4860	CLIPS 6/0 GALV C/50	CAIXA	20,00
120	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	200,00
121	496341	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, CONTENDO 500 gramas	CAIXA	120,00
122	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	40,00
123	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	104,00
124	496342	CLIPS GALVANIZADO nº 8/0, contendo 500 gramas.	CAIXA	120,00
125	333303	CLIPS TRANCADO MEDIO	CAIXA	55,00
126	342243	COCHETES DE PLASTICO (MACHO E FEMEA)	PACOTE	64,00
127	496427	COLA PARA COLAR E.V.A (CX C/ 12UND)	CAIXA	1.060,00
128	22590	COLA BASTAO	UNIDADE	4.210,00
129	17828	COLA BRANCA 1 KG. COM 1 X 12	CAIXA	7,00
130	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	400,00
131	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	482,00
132	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	680,00
133	23551	COLA COLORIDA 25 GR	UNIDADE	5,00
134	3052	COLA COLORIDA 6X1	CAIXA	18.900,00
135	496293	COLA GLITTER- 13 G CORES: (DOURADA, PRATA, TRANSPARENTE)	UNIDADE	6.300,00
136	496294	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR- transparente , acondicionada em frasco, pesando 40g cada	CAIXA	1.050,00
137	496361	COLCHETE LATONADO Nº 04.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	48,00
138	496362	COLCHETE LATONADO Nº 07(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	48,00
139	496363	COLCHETE LATONADO Nº 09.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	48,00
140	496364	COLCHETE LATONADO Nº 10.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



141	496365	COLCHETE LATONADO Nº 12(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
142	496366	COLCHETE LATONADO Nº 14.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
143	496367	COLCHETE LATONADO Nº 15.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	40,00
144	496407	COMPASSO DE 3 VENTOSAS COM PEGA E PROTETORES P/ QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UNIDADE	80,00
145	496295	COMPASSO ESCOLAR- corpo metalico em aço inoxidavel, p/ grafite, com tira linha, braço agulha articulavel.	UNIDADE	1.050,00
146	492684	CORDA TORCIDA EM NYLON 16MM	METRO	30,00
147	496368	CORRETIVO EM FITA- 5MM X 6M	UNIDADE	200,00
148	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	307,00
149	349335	CORRETIVO LIQUIDO OFFICE FABER CASTELL(cx 12 UN).	CAIXA	40,00
150	496344	CRACHA vertical cristal c/ cordão em pvc 8x12 cm 231 PT(50 unidades)	PACOTE	25,00
151	323829	DVD - RW VIRGEM P/ COMPUTADOR	UNIDADE	1.200,00
152	30398	E V A CORES VARIADAS 1.00 X 0,50 M	UNIDADE	12.170,00
153	496470	E.V.A COM GLITER (40 X 48CM)	UNIDADE	10.000,00
154	496472	E.V.A COM TEMAS	UNIDADE	12.000,00
155	496297	E.V.A, FOLHAS DE EMBORRACHADO, 40cm X48cm X 2,0 m (Cores Variadas)	UNIDADE	21.000,00
156	24553	ELASTICO 16 PC	PACOTE	29,00
157	496296	ELÁSTICO CHATO Nº 10 COM 62% POLIESTER E 38% ELASTODIENO. (PACOTE C/ 10M)	UNIDADE	210,00
158	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	5,00
159	496461	ELASTICO PARA DINHEIRO.(Pacote com 500 Unidades)	PACOTE	40,00
160	342263	ENVELOPE 20,0 X 28,0 CM AMARELO	UNIDADE	1.900,00
161	342264	ENVELOPE 30,5 X 41,5 CM	UNIDADE	1.000,00
162	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	6.330,00
163	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	2.720,00
164	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	1.670,00
165	21453	ENVELOPE BRANCO PARA CARTAS TAMANHO 11 X 23	UNIDADE	1.000,00
166	496390	ENVELOPE CARTA, retangular, de papel alta 75g/m2, sem timbre, branco, dimensoes 230c 115 mm (emb. 100Unid)	CAIXA	200,00
167	496391	ENVELOPE CONVITE,retangular.fechamento reto,branco, dimensoes 114 x 162 mm (emb. 100Unid)	CAIXA	200,00
168	496389	ENVELOPE de papelaria saco, offset, 90g/m2, sem imp(229 X 334)mm; AMARELO. (emb. 100Unid)	UNIDADE	160,00
169	496388	ENVELOPE de papelaria saco, offset, 90g/m2, sem imp(260 x 360)mm; AMARELO. (emb. 100Unid)	UNIDADE	1.090,00
170	21467	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	1.140,00
171	342242	ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	20,00
172	9826	ENVELOPE PARDO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	1.000,00
173	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO 250 X 353 MM	UNIDADE	1.171,00
174	350911	ENVELOPE PARDO MEDIO COM 100 UNIDADE 250 X 353 X 353 MM	CAIXA	20,00
175	496200	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 (CAIXA C/ 100UNIDADES) 240X 340mm	CAIXA	1,00
176	30520	ENVELOPE PEQUENO 10 X 15 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	20,00
177	333256	ENVELOPE PEQUENO BRANCO	UNIDADE	800,00
178	20915	ENVELOPE SACO 300 X 400 MM	UNIDADE	1.000,00
179	333236	ENVELOPE SACO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	1.240,00
180	496393	ENVELOPE, plastico sem perfuração- 0,20 micras, transparente- aprox. 23 x 31 cm	UNIDADE	350,00
181	496392	ENVELOPE,Oficio,branca,papel sulfite, gramtura 75g/m2, dimensoes 240 x 340 mm (emb. 100Unid)	UNIDADE	200,00
182	21589	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	233,00
183	20927	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	460,00
184	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	136,00
185	496369	ETIQUETA ADESIVA A4 CA 4356 25,4 X 63,5 MM (COM 100 FIs)	PACOTE	40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



186	492594	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO	UNIDADE	100,00
187	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSIVA COM 50 unidade	CAIXA	20,00
188	342216	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	279,00
189	496354	FILTRO EM ROLO. 100% Poliéster, gramtura aprox. de 170 g/m2 (Varias Cores)	UNIDADE	27,00
190	496370	FICHARIO GRANDE PARA MESA- base metalica com tampa, para organizar, capacidade para 600 fls. tamanho 135x92x210mm.	UNIDADE	400,00
191	492593	FITA ADESIVA BRANCA	UNIDADE	50,00
192	496371	FITA ADESIVA DE ESPUMA TRANSPARENTE DUPLA FACE, MEDINDO 15MMX20METROS.	UNIDADE	160,00
193	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	185,00
194	496345	FITA ADESIVA TAM. 12mm x 10mm(CORES SORTIDAS)- ROLO	UNIDADE	1.200,00
195	342159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	UNIDADE	20,00
196	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	357,00
197	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	235,00
198	496347	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 19 mmx 50m. (Pcte c/ 10Unidades)	PACOTE	240,00
199	496346	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDINDO 12 X 10M. (PCTE 10UNID.)	PACOTE	240,00
200	10411	FITA CREPE 18 MM X 50 CM	UNIDADE	860,00
201	496372	FITA CREPE,creme, medindo 48mm X50mm.	UNIDADE	800,00
202	492688	FITA DE CETIM 10MM N.4 CORES DIVERSAS PEÇAS	UNIDADE	700,00
203	492686	FITA DE CETIM 22MM N.2 CORES DIVERSAS PEÇAS	UNIDADE	300,00
204	496567	FITA DE CETIM 38MMX 50. Nº 08 (DIVERSAS CORES)- PEÇA	UNIDADE	400,00
205	21500	FITA DUPLA FACE ESTREITA	UNIDADE	60,00
206	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA 18 MM	UNIDADE	470,00
207	21483	FITA DUPLA FACE LARGA 50 MM	UNIDADE	509,00
208	23589	FITA DUREX PEQUENA 12X30	UNIDADE	10,00
209	490891	FITA METRICA 1,5 METRO	UNIDADE	300,00
210	496358	FITA TRANSPARENTE,medindo 45 x 45, tubete com 75mm de diametro.(emb. c/ 10	UNIDADE	350,00
211	496408	FITILHOS PARA DECORAÇÃO. Rolo 0,5 cm X 50m. cores vermelha,verde,amarela,branco,pink,azul	UNIDADE	200,00
212	496409	FLOR DE MASSA DE BISQUINI(PINKS, E MINI PINKS) pacote c/ 12 Unidades	PACOTE	300,00
213	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	19.120,00
214	334262	GIZ ESCOLAR BRANCO 40 CX C/64UN	CAIXA	840,00
215	333552	GIZ ESCOLAR COLORIDO P/ QUADRO NEGRO 40 X 64 UNID	CAIXA	630,00
216	496298	GLITTER POLIESTER (PACOTE 50G) CORES: PRATA,DOURADA,VERMELHA,AZUL	UNIDADE	840,00
217	333310	GRAMPEADEIRA PARA MADEIRA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	5,00
218	492697	GRAMPEADOR 23/10	UNIDADE	10,00
219	342262	GRAMPEADOR 23/13 100 FOLHAS	UNIDADE	87,00
220	25757	GRAMPEADOR 23/6 - 80 FOLHAS	UNIDADE	19,00
221	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	181,00
222	325657	GRAMPEADOR G113 - 25 FOLHAS	UNIDADE	110,00
223	496374	GRAMPEADOR, tipo pistola, compativel com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8mm, utilizado em tapeçaria, moveis, sillk-screen,fixação de cartazes e decoraçãp.cap de carga minina 01(um) pente de grampos.	UNIDADE	75,00
224	496557	GRAMPO ,para grampeador profissional, cobreado, tam 106/4. Embalagem com 5.000 grampos	CAIXA	45,00
225	496558	GRAMPO ,para grampeador profissional, cobreado, tam 106/6. Embalagem com 5.000 grampos	CAIXA	40,00
226	496559	GRAMPO ,para grampeador profissional, cobreado, tam 106/8. Embalagem com 5.000 grampos	CAIXA	50,00
227	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100,00
228	342186	GRAMPO 23/10MM C/1000	CAIXA	25,00
229	496373	GRAMPO 23/13. (CAIXA C/ 5.000)	CAIXA	50,00
230	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	79,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



231	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	50,00
232	334102	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	CAIXA	110,00
233	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	221,00
234	492698	GRAMPO 9/10-23/10	UNIDADE	40,00
235	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	224,00
236	350890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 500 UNID	UNIDADE	40,00
237	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4,00
238	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	54,00
239	496375	GUILHOTINA DE MESA BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTATICA,SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMETRICA,CAPACIDADE DE CORTE 20, CORTE 330MM.	UNIDADE	80,00
240	496410	IMA DE METRO,USADO EM ARTESANTO, Embalagem em pacote contendo 1(um)	PACOTE	160,00
241	496411	IMA DE NEODÍMIO- moeda 150 peca 3mm X1,5 mm	PACOTE	170,00
242	496412	ISOPOR BRANCA EM EPS- 100cmX50 cm X10mm.(cx.c/ 12 UN)	CAIXA	40,00
243	496413	ISOPOR BRANCA EM EPS- 100cmX50 cm X20mm.(cx.c/ 12 UN)	CAIXA	40,00
244	496414	ISOPOR BRANCA EM EPS- 100cmX50 cm X50mm.(cx.c/ 12 UN)	CAIXA	40,00
245	328709	ISOPOR EM FOLHA 1 CM	UNIDADE	300,00
246	496415	LA NOVELO, compr. 106 mts cada novelo (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	600,00
247	496376	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE 18MM	UNIDADE	250,00
248	496377	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE 9 MM.	UNIDADE	250,00
249	492666	LANTEJOLA PACOTE COM 250 GR	PACOTE	700,00
250	336788	LAPIS 6B PARA DESENHO COM 12 UNIDADE	CAIXA	200,00
251	9821	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	60,00
252	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO (CAIXA COM 12 unidade)	CAIXA	13.020,00
253	496300	LAPIS DE COR INTEIRO, TRIANGULAR (Caixa 12 UNIDADES)	CAIXA	12.600,00
254	26070	LAPIS DE COR LONGO 24 X 1	CAIXA	10,00
255	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	50,00
256	328739	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.06 (144 X 1)	CAIXA	20,00
257	496432	LAPIS GRADUADO -disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicacoes; qual. nº 02, cor verde, medindo 7,2 mm de diametro e 175 mm de comprimento.(CX. 144 UND.)	CAIXA	204,00
258	496416	LASTEX, COM 42% poliester e 58% elastodieno, lastex redondo, cone com 550m ,peso aproximado 0,21 kg. cor branca	UNIDADE	340,00
259	496417	LINHA COSTURA GLACE ,100% algodao para costura a mao e a maquina- Tubo 914mm 1000 JDS.(Cores diversas)	UNIDADE	450,00
260	492685	LINHA DE NYLON 0,20 MM X 100M	METRO	250,00
261	496418	LINHA DE NYLON 0,40 mm X 100mm(250g)	UNIDADE	250,00
262	496301	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO- SPRAY (90ML)	UNIDADE	420,00
263	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	203,00
264	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	130,00
265	492595	LIVRO PARA REGISTRO DE PSICOTROPICOS	UNIDADE	6,00
266	13680	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	98,00
267	496378	LIVRO PROTOCOLO-Para correspondencia, papel off-set, contendo 104 fls, medindo 153 x 216mm.	UNIDADE	75,00
268	492673	MANTA ACRILICA 1,40 M X 10M COM 1 CM DE ESPESSURA - ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	50,00
269	496339	MARCA TEXTO (CX COM 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS	CAIXA	72,00
270	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	273,00
271	336598	MARCA TEXTO SUPER GEL	UNIDADE	240,00
272	496340	MARCADOR DE CD/ DVD (CX C/ 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS.	CAIXA	48,00
273	9809	MARCADOR PERMANENTE GROSSO AZUL	UNIDADE	60,00
274	9807	MARCADOR PERMANENTE GROSSO PRETO	UNIDADE	50,00
275	9808	MARCADOR PERMANENTE GROSSO VERMELHO	UNIDADE	50,00
276	333556	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) 1 X 12 - (Cx grande com 12 Caixinhas)	CAIXA	12.800,00
277	496302	MASSA DE MODELAR- COM POTES DE 500 GRAMAS(CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



278	496352	MASSA DE MODELAR, composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte.(Emb. 12 Un)	UNIDADE	12.600,00
279	496419	MICANGA P. pacote 400 G- (Diversas Cores)	PACOTE	140,00
280	496379	MOLHA DEDO EM CREME- 12 G.(CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	200,00
281	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	106,00
282	496459	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UNIDADE	3,00
283	17838	NOTAS AUTO - ADESIVAS REMOVÍVEIS PAPEL ADESIVO PARA RECADO (ANOTE E COLE) TAMANHO. 76MM X 76MM EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA	PACOTE	20,00
284	496420	OLHOS MOVEIS COM CÍLIOS, OVAL, TAM. 08 par(pacote com 100 unidades- 50pares)	PACOTE	2.500,00
285	342318	ORGANIZADORES DE MESA - Organizador triplo com porta lapis cartão e clips	UNIDADE	161,00
286	30664	ORGANIZADOR DE MESA PAPEL EM ACRILICO	UNIDADE	30,00
287	496468	ORGANIZADOR DE PAPEIS MESA TRIPLO.	UNIDADE	40,00
288	496421	PALITO para churrasco, fabricado em madeira serrada e branca, palitos 100% natural, com pontas, espessura 4 a 4,2 mm.(Pcte 50 Unidades)	PACOTE	650,00
289	496422	PALITO PARA PICOLÉ em madeira.(Pcte 50Un)	UNIDADE	650,00
290	2894	PAPEL A-4 CX 10 X 01	CAIXA	593,00
291	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	215,00
292	3462	PAPEL ALMACO COM PAUTA (C/ 400 UNID)	PACOTE	42,00
293	496304	PAPEL CAMURCA CORES: amarelo, azul marinho, pink, preto, verde bandeira, vermelho, PACOTE C/ 25UNIDADES)	PACOTE	2.016,00
294	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	500,00
295	496305	PAPEL CARTAO- medindo 50x 70cm(cores variadas) pacote com 20 Unidades.	PACOTE	3.780,00
296	496306	PAPEL CELOFANE 85 X 100 (PACOTE C/ 50 UNIDADES) CORES VARIADAS.	PACOTE	2.780,00
297	496307	PAPEL COLOR SET, 180g. medindo 48 x 66 cm (Pacote c/20 Unidades)	PACOTE	3.780,00
298	496309	PAPEL CONTACT- (AZUL) 45cm de largura X65 mm de diametro, em rolos de 25m .	UNIDADE	106,00
299	496310	PAPEL CONTACT- (BRANCA) 45cm de largura X65 mm de diametro, em rolos de 25m .	UNIDADE	106,00
300	496311	PAPEL CONTACT- (TRANSPARENTE) 45cm de largura X65 mm de diametro, em rolos de 25m .	UNIDADE	106,00
301	496308	PAPEL CONTACT- 45cm de largura X 65 mm de diametro, em rolos de 25m .(cores variadas)	UNIDADE	76,00
302	496313	PAPEL COUCHE- 90G- FOSCO,tamanho A4, 29,7 x 21cm (Pacote c/ 50 Unidade)	UNIDADE	42,00
303	496312	PAPEL COUCHE- Com Brilho, A4, 29,7 x 21cm (Pacote c/ 50 Unidade) 240g	UNIDADE	42,00
304	496314	PAPEL CREPOM- 0,48X2,00M (CORES VARIADAS) PCTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	5.670,00
305	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100,00
306	496315	PAPEL DOBRADURA, 48KT X 60CM(PCTE C/ 100 FLS)	PACOTE	495,00
307	496316	PAPEL JORNAL A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	UNIDADE	11,00
308	496317	PAPEL MANILHA AMARELO, duplo, tipo kraft, tamanho 120 m x90cm aproximadamente	UNIDADE	420,00
309	496318	PAPEL MANILHA PINK duplo,tipo kraft, tamanho 120 mx90cm .(ROLO)	UNIDADE	106,00
310	496319	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X80 CM (PACOTE COM 10 FLS)	PACOTE	3.780,00
311	496320	PAPEL OFFSET(Norma tapi 486,com formato 500mmx660mm e gramatura 180g/m2). PC/ 100 FOLHAS	PACOTE	336,00
312	496321	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, 60x48cm.(pct 100 fls). CORES VARIADAS	PACOTE	294,00
313	496322	PAPEL SILHUETA.COLORIDO (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	14.700,00
314	17839	PAPEL SULFITE A-4 5 X 500	CAIXA	235,00
315	492682	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M COM 100 FOLHAS	UNIDADE	336,00
316	496198	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR – BRANCO	PACOTE	100,00
317	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIADAS.	PACOTE	204,00
318	496323	PAPEL VERGE,FORMATO A4, (PCTE C/ 100 fls); Cores: branco,cinza, creme.	PACOTE	126,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



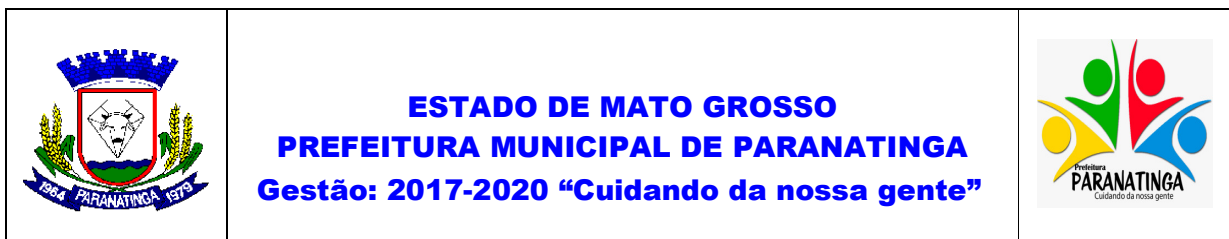
319	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	148,00
320	342162	PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO	UNIDADE	340,00
321	23541	PASTA C/ ABA ELASTICA	UNIDADE	660,00
322	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	132,00
323	4360	PASTA CATALOGO (50 FL)	UNIDADE	260,00
324	30464	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	410,00
325	496381	PASTA CLASSIFICADOR PVC Transparente, grampo plastificado, medindo 238 mm X335mm X 15mm em amterial poliproleno. (pcte 10Unidades)	PACOTE	4.000,00
326	496380	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA, COR AZUL,plastificada,prendedor metálico macho e femea, 235 x 350mm.	UNIDADE	20,00
327	17669	PASTA COM TRILHO DE METAL	UNIDADE	5,00
328	342320	PASTA ELASTICA TRANSP. MEDIA	UNIDADE	105,00
329	10293	PASTA ELASTICA TRANSP. GROSSA	UNIDADE	10,00
330	333308	PASTA ELASTICA TRANSP.FINA	UNIDADE	10,00
331	492635	PASTA OFICIO MULTIONDA	UNIDADE	100,00
332	21406	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0 X 4,0CM	UNIDADE	600,00
333	21405	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0CM	UNIDADE	10,00
334	496382	PASTA PLÁSTICA com elástico, tam. Oficio, espessura 02 mm, dimensoes do produto acabado 350 largura x 235 altura mm. (Cores Diversas.)	UNIDADE	3.000,00
335	496384	PASTA PLÁSTICA, com elastico, tam. Oficio, espessura 50mm, dimensoes do produto acabado 350 largura x 235 altura mm. (Cores Variadas)	UNIDADE	750,00
336	496383	PASTA PLASTICA,com elastico, tam oficio, espessurra 35mm, dimensoes do produto acabado 350 largura x 235 altura mm.(Cores Variadas)	UNIDADE	750,00
337	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) - 31 Divisoria	UNIDADE	65,00
338	496385	PASTA SANFONADA-media com 12 divisórias, acomapna 12 eitiqetas de papel p/ titulos, fechamento em elastico.)cor fume)	UNIDADE	1.200,00
339	7694	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	820,00
340	496202	PASTA SUSPENSA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1,00
341	342168	PASTA SUSPENSA ARQUIVO	UNIDADE	1.451,00
342	496386	PASTA SUSPENSA COMPLETA-em papel cartao Kraft-medindo 360x241mm; suporte cabide metalicoc/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em palstico branco reforçado, 100% plastica.	UNIDADE	4.000,00
343	4382	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	300,00
344	496387	PASTA SUSPENSA SANFONADA, Com 12 Divisórias,p arquivo padrao em papel cartao Kraft, dimensao 235 x 360 mm.gramatura minina 350g/m2 podendo variar em ate 5%, haste plastica, visor transparente e etiquetas de identificação.	UNIDADE	80,00
345	21486	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	314,00
346	342321	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	228,00
347	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	40,00
348	4078	PERCEVEJO C/100 UNID	CAIXA	80,00
349	17704	PERFURADOR 2 FUROS P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	146,00
350	17682	PERFURADOR 2 FUROS P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	36,00
351	496479	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	130,00
352	9816	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 15 FLS.	UNIDADE	142,00
353	492701	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FLS.	UNIDADE	10,00
354	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	23,00
355	496462	PERFURADOR DE PAPEL E V A-Com alavanca 10x10mm	UNIDADE	16,00
356	322260	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS.	UNIDADE	2,00
357	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	793,00
358	9562	PILHA - Pequenas alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	606,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



359	340934	PILHA - Quadrada alcalinas (9 W), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 1 unidades	UNIDADE	20,00
360	20214	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	100,00
361	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	100,00
362	491359	PILHA GRANDE	UNIDADE	550,00
363	21132	PILHA MEDIA	UNIDADE	600,00
364	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	40,00
365	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	144,00
366	30418	PINCEL ATOMICO BICO FINO BOA QUALIDADE (CX C/ 12 AZUL)	CAIXA	11,00
367	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	5,00
368	30614	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.12	UNIDADE	3.200,00
369	333569	PINCEL P/ PINTURA TECIDO N.20	UNIDADE	3.200,00
370	496423	PINCEL P/QUADRO BRANCO, Recarregavel,Especial para quadro. (CX 12Unidades) cores variadas	CAIXA	230,00
371	496324	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10	UNIDADE	3.200,00
372	496325	PINCEL PARA PINTURA TECIDO Nº 22	UNIDADE	3.200,00
373	350874	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - FINA	UNIDADE	4,00
374	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GROSSA	UNIDADE	9,00
375	496445	PISTOLA grande p/ bastao de cola 11 mm-110v, gatilho avancado p/ fluxo continuo de cola.	UNIDADE	400,00
376	496446	PISTOLA grande p/ bastao de cola 12 MM - 110v, gatilho avancado p/ fluxo continuo de cola.	UNIDADE	400,00
377	496444	PISTOLA grande p/ bastao de cola 7,4 mm-110v, gatilho avancado p/ fluxo continuo de cola.	UNIDADE	400,00
378	496463	PISTOLA P/ COLA QUENTE MEDIA (APL20)	UNIDADE	60,00
379	328679	PORTA CANETAS COM DIVISORIAS - TRIO	UNIDADE	19,00
380	496473	PRANCHETA A4 CRISTAL 138.3	UNIDADE	40,00
381	21363	PRANCHETA PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	366,00
382	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	500,00
383	496465	PRENDEDOR DE PAPEL CORES NEON 32MM (POTE C/ 24 UNIDADES)	UNIDADE	16,00
384	342208	PRENDEDOR PARA PAPEL MEDIO	CAIXA	10,00
385	496447	QUADRO BRANCO ESCOLAR FORMICADO 3,00 M X 1,20 C/ MOLDURA EM METAL.	UNIDADE	240,00
386	496448	QUADRO NEGRO ESCOLAR 3,00M X 1,20 C/ MOLDURA EM METAL.	UNIDADE	120,00
387	496326	QUEBRA CABEÇA (48 peças) com imagem montada no tamanho 72 x 50.	UNIDADE	420,00
388	496327	QUEBRA CABEÇA MDF- caixa 30 peças com ilustração.	UNIDADE	420,00
389	496449	RAFIA-tecido plano confec. em polipropileno laminado, produzido na cor branco, destinado confecao de faixa, com 83 cm de largura.	METRO	1.600,00
390	333593	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UNIDADE	2.300,00
391	333594	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	UNIDADE	1.100,00
392	496451	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO	UNIDADE	1.400,00
393	496450	REABASTECEDOR P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE	UNIDADE	1.000,00
394	496565	REFIL DE COLA QUENTE- basto de cola silicone, com espessura fina de 7,5mm.(1kg)	PACOTE	3.500,00
395	496564	REFIL DE COLA QUENTE-bastao de cola silicone, com espessura grossa 11mm.(1kg)	PACOTE	3.500,00
396	492637	REFIL DE TONNER EM PO UNIVERSAL PARA RECARGA (FRASCO DE 1KG)	UNIDADE	10,00
397	496457	REFIL PARA COLA QUENTE- GROSSO (1KG)	UNIDADE	50,00
398	496458	REFIL PARA COLA QUENTE MEDIA (1KG)	UNIDADE	850,00
399	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	12.860,00
400	6391	REGUA 50 CM, ACRILICA	UNIDADE	210,00
401	342217	REGUA DE ACO INOX 30 CM	UNIDADE	33,00
402	23601	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	3,00
403	333229	REGUA DE METAL 30CM - INOX	UNIDADE	21,00
404	3154	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	4,00
405	492671	RELOGIO DE PAREDE COM NO MINIMOP 30 CM	UNIDADE	126,00



406	496560	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2KG- MEDINDO 30 X40CM	KILO	2.000,00
407	25935	SULFITE COLORIDO - RESMA	UNIDADE	320,00
408	496351	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (tipo Durex 12 mmx 50m aprox.)fabricado com amterial super resistente.	UNIDADE	110,00
409	492679	SUPORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UNIDADE	1,00
410	4642	TAPETES EMBORRACHADOS	UNIDADE	4,00
411	492675	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS 100 POLIESTER	METRO	1.400,00
412	492674	TECIDO CHITA ESTAMPADA	METRO	1.400,00
413	496328	TELA 60 X 50 compativel para tinta óleo.	UNIDADE	210,00
414	496329	TELA 80 X 100 compativel para tinta óleo.	UNIDADE	210,00
415	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	179,00
416	496349	TESOURA 7".Para uso geral, com laminas em aço inox e cabo plastico 19cm	UNIDADE	200,00
417	496350	TESOURA 8". Para uso geral, com laminas em aço inox e cabo plastico21cm. cor	UNIDADE	200,00
418	21510	TESOURA DE PICOTAR DE METAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	390,00
419	332115	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO 11 CM	UNIDADE	12.600,00
420	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	120,00
421	3138	TESOURINHA ESCOLAR S/ PONTA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	60,00
422	342166	TINTA CARIMBEIRA 42 ML	UNIDADE	5,00
423	3141	TINTA CARIMBEIRA AZUL	UNIDADE	45,00
424	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	10,00
425	342165	TINTA CARIMBEIRA SEM ALCOOL	UNIDADE	16,00
426	21342	TINTA CARIMBEIRA VERMELHA 40 ML	UNIDADE	20,00
427	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	612,00
428	496299	TINTA GUACHE- (KIT C/ 6 CORES) - 250ML	CAIXA	14.775,00
429	496330	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, NAO ATOXICAS(06 FRASCOS) 15 ML CORES SORTIDAS.	CAIXA	316,00
430	21449	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	2.250,00
431	496424	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Ouro	CAIXA	50,00
432	496425	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Prata	CAIXA	50,00
433	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	10,00
434	496426	TNT Liso, larg.1,40mm, com 50 metros, gramatura 40gr/m2 (ROLO) Cores Diversas.	UNIDADE	615,00
435	492696	TONER PARA IMPRESSORA M1212 NF ORIGINAL	UNIDADE	52,00
436	496201	TONNER (CB436 A) IMPRE. HP P 1505	UNIDADE	10,00
437	492611	TONNER (impressora laser jet pro MFP 127fn) original	UNIDADE	18,00
438	490150	TONNER HP 83 CF 283A PRETO	UNIDADE	10,00
439	496477	TONNER LASER JET PRO 1102W/M, 1132/M NFMFP/ 1214NFH/ 1217 NFW	UNIDADE	200,00
440	492587	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER 120 ORIGINAL	UNIDADE	3,00
441	30574	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE285A	UNIDADE	3,00
442	30223	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP (ORIGINAL) – CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	18,00
443	342213	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A ORIGINAL	UNIDADE	12,00
444	496199	TONNER(IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP- L 2540DW) ORIGINAL	UNIDADE	24,00
445	492672	TULE 1,20 CM x 50 M CORES DIVERSAS ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	80,00

6- PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6.1.1. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. 16.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**);

6.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

6.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

6.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

6.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

7 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;
- 7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.
- 7.1.11 arcar com todas as despesas dos serviços a serem executados.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.3 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato/ARP.
- 7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(19)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(32)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

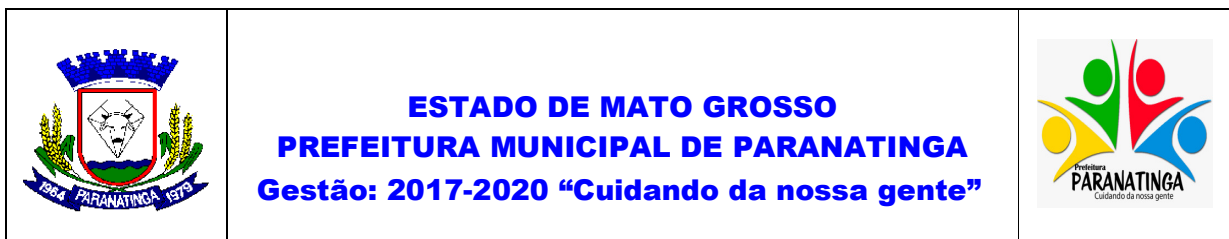
2010 – Manutenção das Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(100)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(184)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(191)



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2072 – Implantação e Manutenção da Farmácia Hospitalar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 90.000,00Dot.(367)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

1064 – Projetos Especiais de Vigilância em Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(404)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(430)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot. (687)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(742)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2022 – Manutenção das Atividades da Sec. De Transportes

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(791)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

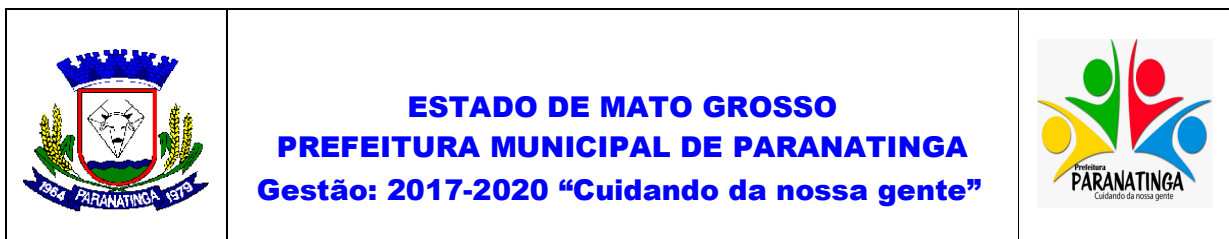
a) Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 08 de Outubro de 2018.

Katiane Marques de Oliveira Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Portaria 154/2018



ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

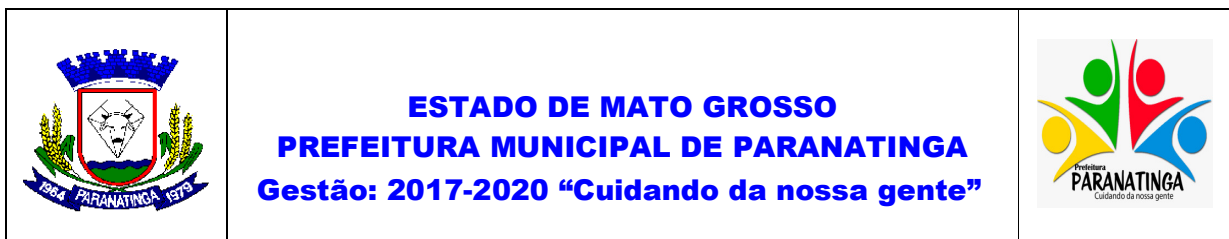
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

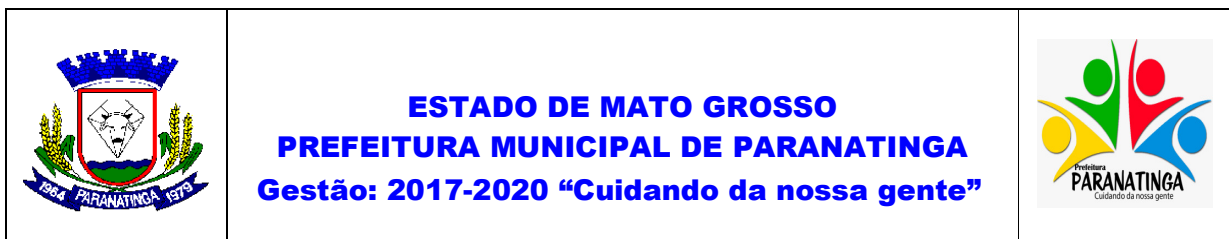
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO II-A

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

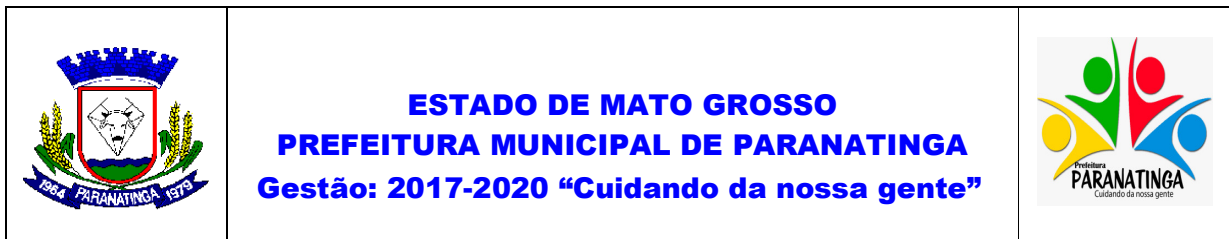
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II-B
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

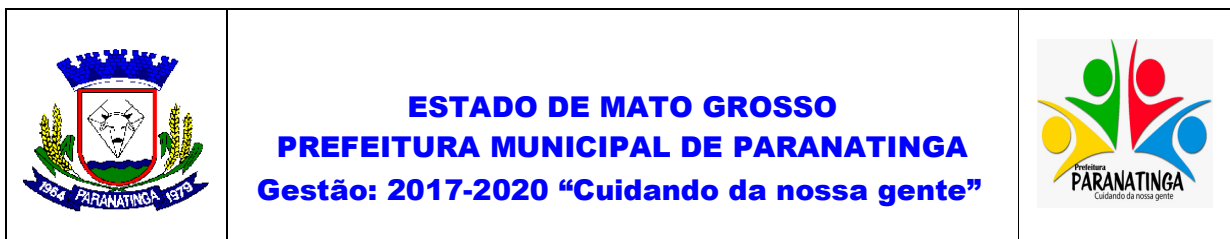
Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO II-B

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

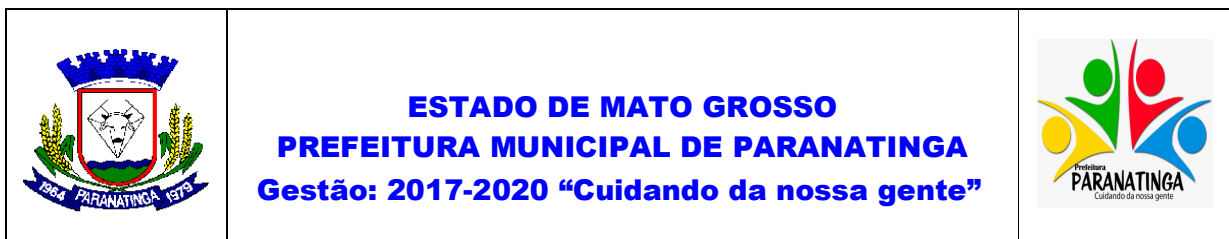
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2018

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço) vem através desta apresentar proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.
 do Pregão Eletrônico n° __/2018.

Validade da Proposta: 90 dias
 Prazo de Início: Conforme edital
 Condições de Pagamento: Conforme edital
 Valor ITEM da Proposta: 0,00 (.....)

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Objeto Licitado.

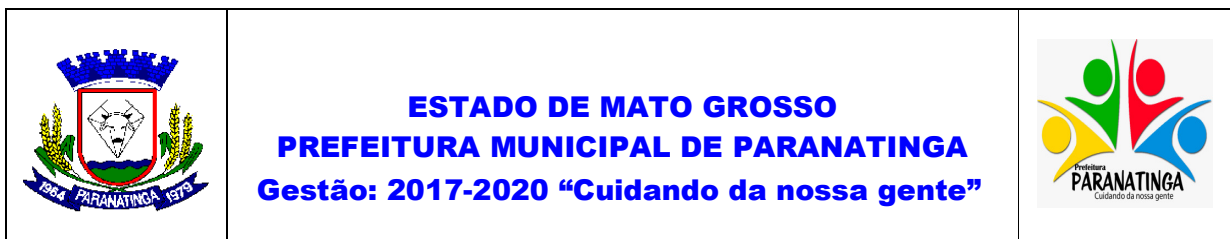
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Valor Global por extenso: R\$0,00 (.....)

- Declaramos para os devidos fins que cumprimos a execução do serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.
- Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Pregão. (ISSQN, IRPF, IRPJ, bem como despesas com transporte, encargos sociais e trabalhistas).

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa - CNPJ/Carimbo



ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARTICULAR CREDENCIAMENTO/ASSINATURA DE CONTRATO

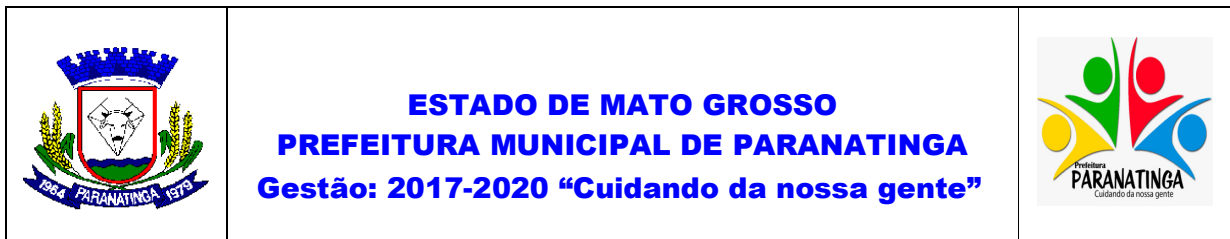
A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

AVISO: O CONTRATO/ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO E ENVIADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANEXO A SEDE DA PREFEITURA DE PARANATINGA.



ANEXO V
MODELO

(papel timbrado da empresa)

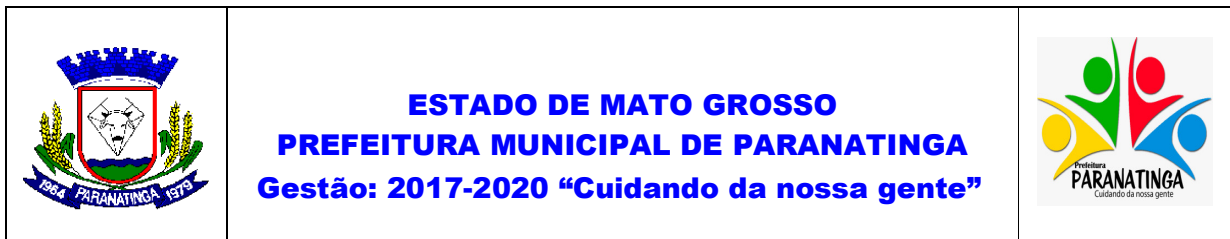
PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à,
declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para
habilitação para este certame licitatório de nº ____/2018.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO VI
MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº__ /2018

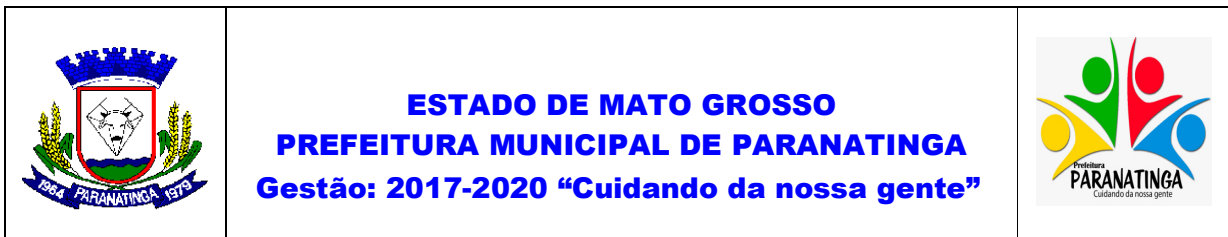
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
 CNPJ Nº....., localizada à
, declara, em conformidade com a
 Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
 licitatório de nº _____/2018 exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ **validade** _____
 _____ **validade** _____
 _____ **validade** _____

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII
MODELO

(papel timbrado da empresa)

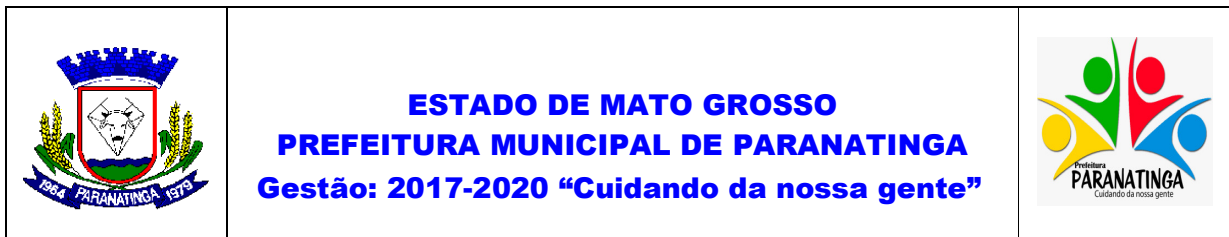
PREGÃO Nº__/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.(ª) _____, empresário ou sócios da microempresa _____ com sede na _____, (*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em ____/____/____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



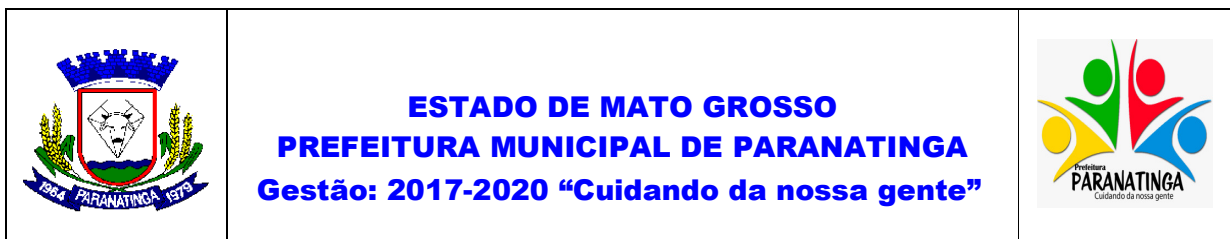
ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CNPJ/Carimbo



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CF/88**

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço)

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº ____/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
 emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2018 PREGÃO ELETRÔNICO ____/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

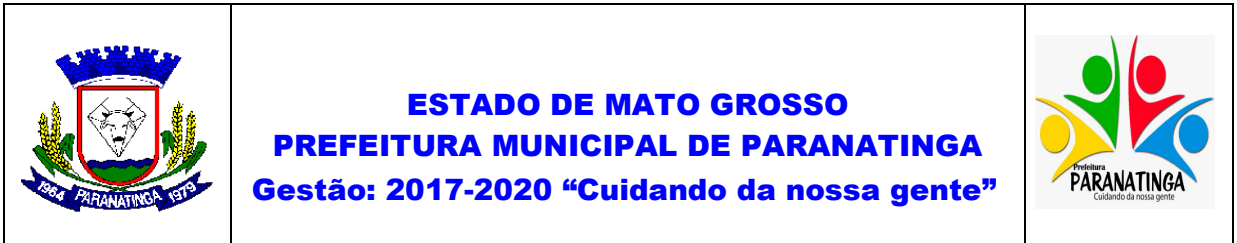
1.1. O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO ____/2018**; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação da empresa _____ **CNPJ**: _____ visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.2.1. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:



Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.



6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.1.11 Arcar com todas as despesas dos objetos a serem entregues.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

10.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

10.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

10.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

10.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

10.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

11.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

11.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO
MONETÁRIA**



12.1 O valor acordado será irrevogável no período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(19)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(32)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)

Fonte 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(64)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(100)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(128)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(184)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(191)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças, Adolescentes e idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(201)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2072 – Implantação e Manutenção da Farmácia Hospitalar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 90.000,00Dot.(367)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



1064 – Projetos Especiais de Vigilância em Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(404)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(430)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(471)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(480)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(492)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot. (687)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(742)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(645)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2022 – Manutenção das Atividades da Sec. De Transportes

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(791)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(801)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Diário Oficial de Contas (DOC), em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2018 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2018

Codigo Reduzido..: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor..: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro..: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade..: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa..: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação..: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado..: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

PARANATINGA, ____/____/2018.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

ORDENADOR DA DESPESA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____
RESPONSAVEL